



RELATÓRIO

**MISSÃO EM DEFESA DO DIREITO HUMANO À MORADIA E AO TRABALHO  
DIGNO NAS OCUPAÇÕES URBANAS NA REGIÃO DO 4º DISTRITO DA CIDADE  
DE PORTO ALEGRE/RS**

30 E 31 DE OUTUBRO DE 2019



Carrinheiro transportando material reciclável na av. Voluntários da Pátria com a obra da nova Ponte do Guaíba ao fundo.



Acesso e moradias com serviços públicos precários na região do 4º Distrito 2019



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS**

**REALIZADORES**

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – Comissão de Terra e Território

CENTRO DE DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS – CDES

MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA PELA MORADIA

COLETIVO CIDADE MAIS HUMANA

COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM SEPÉ TIARAJU - CEAR

COMUNIDADE DA BEIRA DO RIO

OCUPAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

VILA LIBERDADE

OCUPAÇÃO COBAL

OCUPAÇÃO CAMPOS VERDES

AREVIPA

COMUNIDADE DO BECO X



## ÍNDICE

1. Apresentação
2. Atividades antecedentes
3. A missão em defesa do direito humano à moradia e ao trabalho digno nas ocupações urbanas na região do 4º Distrito da cidade de Porto Alegre/RS
  - 3.1 Comunidades Visitadas Pela Missão
    - 3.1.1. Comunidade da Beira do Rio e galpão de reciclagem
    - 3.1.2. Casa de Passagem (Carandirú)
    - 3.1.3. Vila Tio Zeca e Areia
    - 3.1.4. Cooperativa CEAR Sepé Tiaraju
    - 3.1.5. Comunidade do Beco X
    - 3.1.6. Ocupação Cobal e Galpão de Reciclagem
    - 3.1.7. Ocupação Zumbi dos Palmares e Galpão de Reciclagem
    - 3.1.8 Vila Liberdade e Galpão de Reciclagem
    - 3.1.9 Vila Dona Teodora
  - 3.2. Visita às Autoridades
    - 3.2.1. Centro de Apoio Operacional de Defesa da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias do Ministério Público do RS
    - 3.2.2. Departamento Municipal de Limpeza Urbana – Prefeitura de Porto Alegre/RS
    - 3.2.3. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
    - 3.2.4. Defensoria Pública da União
    - 3.2.5. Defensoria Pública do estado do RS
  - 3.3. Audiência Pública
  - 3.4. Vila Voluntários da Pátria
    - 3.1.11. Vila dos Papeleiros e Galpão da AREVIPA
    - 3.1.12. Campos Verdes
4. O contexto habitacional do 4º Distrito
  - 4.1. Características Gerais da Região
    - 4.1.1. Educação
    - 4.1.2. Saúde
    - 4.1.3. Trabalho
    - 4.1.4. Proteção Social e Segurança
    - 4.1.5. Habitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

- 4.2. Políticas Habitacionais - Masterplan e Banco mundial
- 5. Considerações críticas sobre a missão realizada:**
  - 5.1. O processo de gentrificação urbana no 4º Distrito
  - 5.2. A dignidade humana em segundo plano
  - 5.2. Disputa pelo território pode acelerar os despejos
- 6. As violações ao direito humano à cidade, identificadas na missão**
  - 6.1. Função social da cidade e da propriedade e os Despejos
  - 6.2. Precarização dos serviços públicos nas comunidades
- 7. Recomendações**
  - 7.1. Recomendações Gerais
  - 7.2. Recomendações Específicas
    - 7.2.1. Comunidade da Beira do Rio e Galpão de Reciclagem
    - 7.2.2. Casa de Passagem - Carandiru
    - 7.2.3. Vila Tio Zeca e Areia
    - 7.2.4. Cooperativa CEAR Sepé Tiaraju
    - 7.2.5. Vila Beco X
    - 7.2.6. Ocupação Cobal e Galpão de Reciclagem
    - 7.2.7. Ocupação Zumbi dos Palmares e Galpão de Reciclagem
    - 7.2.8. Vila Liberdade e Galpão de Reciclagem
    - 7.2.9. Vila Dona Teodora  
Vila Voluntários da Pátria
    - 7.2.11. Campos Verdes
    - 7.2.12. AREVIPA e Loteamento Santa Terezinha
- 8. Referências Bibliográficas**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

Este relatório é fruto de um trabalho coletivo desenvolvido na região do 4º Distrito e que é o resultado prático da missão realizada nos dias 30 e 31 de Outubro naquele território e que tratou de dar voz, visibilidade e denunciar as graves e precárias condições de habitabilidade e de trabalho em que vivem as comunidades vulneráveis daquela região da cidade de Porto Alegre/RS.

Atualmente, as comunidades pobres da região do 4º Distrito e seus trabalhadores vêm sofrendo um processo silencioso de expulsão do território seja por falta de moradia por conta dos despejos, seja por conta do trabalho com a flagrante precarização do trabalho dos catadores de materiais recicláveis e dos Galpões de Reciclagens que existem na região formais ou informais

A metodologia de “missão” é composta por três momentos distintos. O primeiro relacionado à visita, ouvida e diálogo com os coletivos, comunidades e pessoas em situação de violação de direitos. Essa parte da missão tem como objetivo garantir visibilidade às situações de violações vividas, que estão sempre na perspectiva do silêncio e da invisibilidade. Apurar em detalhes as condições vividas nos locais de violações e também ouvir as demandas desses grupos. A outra parte da missão é a visita às autoridades que teriam o dever de garantir os direitos violados e que teriam a prerrogativa de impedir a violações de direitos. A partir da ouvida dos problemas que aconteceu no primeiro dia, esse momento serve também para buscar alternativas desde o poder público de supressão das violações e a busca de garantias de direitos. O último momento da missão é a Audiência Pública após a visita realizada às autoridades quando se reúnem em audiência os apoiadores dos coletivos e comunidades com os direitos violados os poderes públicos que tem a responsabilidade de garantia de direitos, onde farão uso da palavra e poderão ser questionados pelos presentes. “As missões também são de grande importância para as comunidades locais que têm os seus direitos violados, projetando-se como interlocutores válidos no espaço público, o que materializa vivências muitas vezes inéditas do ponto de vista da sua afirmação como detentores legítimos de direitos na sociedade.”<sup>1</sup>

Como resultado da audiência pública são feitos encaminhamentos e pedidos urgentes para as autoridades e também conclusões sobre o resultado até então da

---

<sup>1</sup> Desafios dos Direitos Humanos no Brasil e a experiência das Relatorias Nacionais em DHESCA – Informe 2007-2009. Ed. Terra de Direitos. Curitiba, 2009, pd. 124.



missão realizada, com o compromisso de se apresentar um relatório da visita em 30 dias.

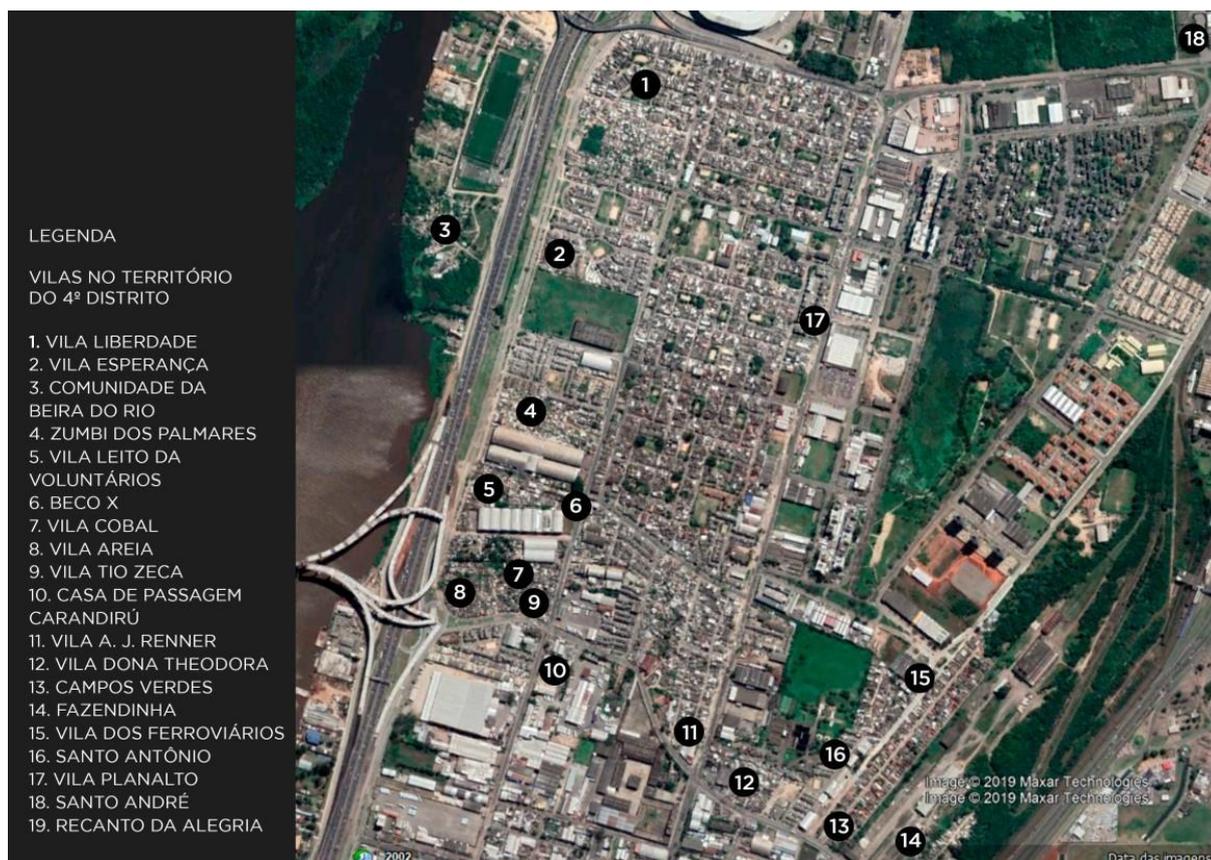
## 2. ATIVIDADES ANTECEDENTES

A proposta da missão foi deliberada a partir do resultado de três atividades anteriores, realizadas pelas entidades que compõe a missão: a primeira delas foi um Seminário sobre moradia e trabalho digno, realizado na Cooperativa de Reciclagem Sepé Tiaraju. Ele consistiu em dois momentos: o primeiro, de exposição das questões que envolvem violações de direitos humanos, e os planos urbanísticos e habitacionais planejados pela prefeitura para a região do quarto distrito.

Já o segundo momento foi de escuta dos moradores, com seus respectivos relatos acerca das questões de moradia e trabalho - principalmente de reciclagem e catadores - da região. Um dos resultados do Seminário foi a realização do mapeamento das Ocupações existentes na região do 4º Distrito e que estão em situação de vulnerabilidade social que contabilizou nada mais nada menos do que 19 Ocupações Urbanas em situação de vulnerabilidade. São elas: Comunidade do Beco X, Vilas Tio Zeca e Areia, Casa de Passagem (Carandirú), Comunidade da Beira do Rio, Vila Liberdade, Vila Santo André, Ocupação da Fazendinha, Ocupação Campos Verdes, Ocupação Santo Antônio, Vila dos Ferroviários, Ocupação Zumbi dos Palmares, Ocupação Cobal, Recanto da Alegria, Ocupação AJ Renner, Ocupação Planalto, Vila Dona Theodora, Vila Voluntários da Pátria e Vila Esperança. A partir daí também foi definido o aprofundamento das discussões tendo como base dois campos de atuação: o da moradia e do trabalho, considerados os principais problemas enfrentados pelos moradores. Assim, foram realizados duas oficinas, uma focada no trabalho digno e outro sobre a moradia digna na região.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS



Mapa com indicação das comunidades vulneráveis identificadas nas atividades de formação.

Na primeira oficina, das questões de moradia digna, houve o desenvolvimento de uma apresentação sobre o direito humano à moradia, conceitos em torno do usucapião, concessão de uso e Áreas Especiais de Interesse Social, etc. No segundo, sobre trabalho digno, foram conversadas questões com os catadores e trabalhadores de galpões de reciclagem sobre as recentes proibições e ameaças aos carrinheiros, assim como as exigências abusivas nos novos contratos da prefeitura e do DMLU para as cooperativas.

Após as três atividades, deliberou-se então a necessidade de se efetivamente conhecer a realidade vivida pelas comunidades em estado total de vulnerabilidade e denunciar eventuais situações de violações aos direitos humanos, mediante a realização de uma atividade de fôlego, denominada de missão que visitaria além das comunidades, autoridades competentes para solucionar os conflitos a data da missão, terminando com uma audiência pública. Foram então identificadas 9 (nove) comunidades e galpões que seriam visitadas: Comunidade da Beira do Rio (ao lado do Centro de Treinamento do Grêmio); Casa de Passagem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

(Carandirú); Vila Tio Zeca e Areia; Comunidade do Beco X; Ocupação da COBAL; Ocupação Zumbi dos Palmares; Vila Liberdade e Vila Dna. Teodora.

3. A MISSÃO EM DEFESA DO DIREITO HUMANO À MORADIA E TRABALHO DIGNO NAS OCUPAÇÕES URBANAS NA REGIÃO DO 4º DISTRITO EM PORTO ALEGRE/RS

**MISSÃO 4º DISTRITO**  
**MORADIA E TRABALHO DIGNO**

**PROGRAMAÇÃO**

**DIA 30.10 - QUARTA FEIRA**



Visita e conversa nas comunidades ameaçadas de despejo e trabalhadores dos Galpões de Reciclagem

- 9h Comunidade da Beira do Rio e Galpão De Reciclagem
- 10h Casa de Passagem/ Carandirú
- 11h Tio Zeca e Areia
- 12h Cooperativa CEAR/Sepé Tiarajú
- 14h Beco X
- 15h Ocupação Cobal e Galpão de Reciclagem
- 16h Ocupação Zumbi dos Palmares e Galpão de reciclagem
- 17h Vila Liberdade e Galpão de Reciclagem
- 18h Vila Dona Teodora

**DIA 31.10 - QUINTA FEIRA**

9h - 17h Visita às autoridades



**18h30 AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Local: ASDECOM**



(Associação de Defesa da Comunidade do Bairro Farrapos)

**Endereço:** Rua Jaime Tolpolar, 530, Vila Farrapos, POA

**apoio:** CDES, Beco X, CEAR, Comunidade da Beira do Rio, Moradores da Ilha Grande dos Marinheiros, Coletivo Cidade Mais Humana, AREVIPA

**3.1. COMUNIDADES VISITADAS PELA MISSÃO**

As comunidades visitadas foram respectivamente: a Comunidade da Beira do Rio e galpão de reciclagem, a Casa de Passagem, também conhecida por Carandirú, a Vila Tio Zeca e Areia, a Cooperativa de Educação Ambiental e Reciclagem Sepé Tiaraju Unidade de Triagem vinculada ao Programa Todos Somos Porto Alegre,, o Beco X, a Ocupação Cobal e Galpão de Reciclagem, Ocupação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

Zumbi dos Palmares e Galpão de Reciclagem, Vila Liberdade e galpão de reciclagem e Vila Dona Teodora. A comunidade Vila Voluntários da Pátria participou das demais atividades da missão, embora não tenha sido feita visita à região, e, portanto, está incluída no relatório.



A seguir, serão feitos os relatos das questões expostas durante a missão.



### 3.1.1. COMUNIDADE DA BEIRA DO RIO E GALPÃO DE RECICLAGEM

A Comunidade da Beira do Rio localiza-se ao lado do Centro de Treinamento Grêmio. A área é ocupada pelas famílias por quase 30 anos, sendo o assentamento portanto uma ocupação consolidada. Atualmente são 40 famílias ali residentes. Os moradores organizam-se de forma coletiva, articulando-se em uma rede comunitária, na qual desenvolveram, por exemplo, espaços de convivência, uma horta comunitária, um açude com criatório de peixes, ambos de uso comunitário e, principalmente, um galpão de reciclagem, fonte de geração de renda para muitas das famílias da comunidade, na qual articulam-se a partir de uma cooperativa de trabalho. Portanto, saindo da Beira do Rio, além de perderem moradia, os moradores também perdem o trabalho.

As famílias precisam desocupar suas casas até março de 2020 por conta da ação de reintegração de posse julgada procedente, os moradores afirmam não ter para onde ir, uma vez que não foram contemplados com medidas de indenização ou projetos habitacionais de reassentamento. A alternativa dada ao despejo seria a de organizarem uma cooperativa de moradia, na qual cada família pagaria o valor de cem reais mensais, quantia inviável aos moradores da comunidade, segundo os mesmos. A cooperativa de trabalho do galpão de reciclagem, informam aos moradores, não pode ser aproveitada para tal. Dessa maneira, com o prazo limite próximo é perspectiva real para algumas das famílias não terem para onde ir, conforme relatado na missão.

A área em que a comunidade está assentada conta com um projeto de lei estadual PL 512/2019 proposto pelo governo do estado na perspectiva de doação da área ao Município que por sua vez repassará ao Grêmio em troca da área de treinamento existente em frente ao Barra Shopping Sul. A doação tem por finalidade viabilizar o Programa de Revitalização da Orla do Guaíba. O trecho da orla localizado entre a Usina do Gasômetro e o Complexo Beira Rio está feito, ou em execução. Falta ainda equacionar o trecho localizado entre o antigo Estaleiro ( Ponta do Melo) e o Clube de Regatas Veleiros do Sul, o que poderá ser resolvido numa possível permuta com o Grêmio, que utiliza grande parte daquela área para campos de treino de categorias infantis, o que seria melhor localizado ao lado do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

CT. As famílias apareceriam então como contrapartida à doação e condicionada a realocação, porém, sem definição de que modo se dará essa realocação, conforme consta no inc. I do art. 2º do referido projeto de lei.



Portanto, as 40 famílias ali residentes serão despejadas em total desrespeito à função social da propriedade, uma vez que os moradores possuem os requisitos para a obtenção da cessão de uso de bem público, e acontece uma verdadeira operação consorciada entre estado, município e o clube (pela Prefeitura, que optou por doar o terreno a um time de futebol) para beneficiar este último em troca da implementação da qualificação da orla, com atenção ao interesse social garantida por uma lei que ainda não foi aprovada e de execução incerta. Caso a cessão de uso fosse concedida pela Prefeitura, as famílias teriam assegurado o seu direito à moradia e ao trabalho, garantias fundamentais da Constituição Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

Beira do Rio - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)

Galpão de Reciclagem – Comunidade da Beira do Rio | Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)

### 3.1.2. CASA DE PASSAGEM (CARANDIRÚ)

A casa de Passagem (Carandirú) pertence ao DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre/RS. Foi cunhado esse nome de Carandiru porque a aparência do assentamento, com o alinhamento de casas com testadas diminutas, dispostas aos lados de um amplo corredor de passagem, lembram a disposição de celas numa penitenciária, o que rendeu à localidade o apelido de Carandiru, o que não se refere ao tipo de relações sociais ali desenvolvidas, mas à



estética do local. Os moradores foram deslocados para essa Casa de Passagem no ano de 2004 e desde então, ou seja, há 15 anos aguardam reassentamento pelo DEMHAB. Esses moradores, em sua grande maioria, são oriundos da Vilas Tio Zeca e Areia, sendo que até o momento residem no local aproximadamente 80 famílias.

Lamentavelmente, as moradias que seriam apenas de passagem, se tornaram permanentes e não conseguem mais suportar a ação do tempo estando em situação física precária. As moradias apresentam em alguns casos superlotação, ocorrência de incêndios por conta da fiação elétrica sobrecarregada e deficitária, esgoto correndo à céu aberto por detrás das casas, sem qualquer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS**

manutenção da Prefeitura Municipal, além da precária coleta de lixo e falta total de drenagem urbana, resultando em alagamentos das moradias e falta de condições físicas de alguns imóveis que tem fortes rachaduras.

A maioria dos moradores da Casa de Passagem (Carandirú) demandam inclusão no processo de reassentamento pelo DNIT por ocasião da obra da Ponte do Guaíba. Importante referir que a listagem dos moradores que seriam contemplados com obras do PIEC – Programa Integrado Entrada da Cidade – Vila Tio Zeca - conforme edição 2438 de 30 de dezembro de 2004 do Diário Oficial de Porto Alegre coincidem com os moradores que estão agora residindo na Casa de Passagem, reforçando mais ainda o direito deles a estarem sendo contemplados com o projeto de reassentamento do DNIT.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS**

Foto Casa de Passagem (Carandiru) e ao fundo as obras da Nova Ponte do Guaíba.

Rachaduras nas casas Casa de Passagem (Carandirú)



Esgoto à céu aberto atrás das casas – Casa de Passagem (Carandiru)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS



Rede elétrica precarizada na casa de Passagem. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



Pracinha precarizada na Casa de Passagem. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



### 3.1.3. VILAS TIO ZECA E AREIA

Os moradores da Vila Tio Zeca e Areia aguardam reassentamento desde o início das obras da Nova Ponte do Guaíba em 2014. Transcorridos cinco anos, suas casas encontram-se cada vez mais degradadas e precarizadas, sem os moradores empenharem reforma para consertá-las, uma vez que aguardam destinação (os valores da compra assistida ou o reassentamento) e não possuem recursos financeiros para investir em reformas numa casa da qual serão despejados. São aproximadamente 500 as famílias moradoras da Vila Tio Zeca e Areia.

São cerca de 500 famílias cadastradas (DNIT, DPU e Lista da Casa de Passagem), e, segundo relatos locais existem mais de 200 famílias que ainda residem ali, das quais, muitas sem cadastro. A grande maioria opta pela compra assistida como alternativa, o que promoverá a diáspora da comunidade. No local, que é gravado como Área Especial de Interesse Social, até o Projeto de Reassentamento que existia no início dos debates sobre a Ponte Nova não é mais previsto, Fala-se apenas na possibilidade de um Projeto na Avenida Ernesto Neugebauer, passando o Núcleo dos Ferroviários, mas a estratégia preferencial é a Compra Assistida. Temos ali uma AEIS, onde restarão moradores não cadastrados, e, portanto fora do Programa de Regularização Fundiária, sem projeto de construção de Habitação de Interesse Social.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS**

Dentro desse contexto, é marcante a desorganização e descaso das instituições para com as comunidades. Nos últimos cinco anos, período em que inúmeras famílias engessaram suas vidas no aguardo de nova destinação e que agravou-se na vida das pessoas de forma alarmante a questão das moradias carecendo de reformas cujo os moradores não realizam com a expectativa do reassentamento, eles encontram-se sem receber informações transparentes e atualizadas sobre a situação do projeto de reassentamento, causando ainda maiores angústias e incertezas nas famílias. É direito fundamental das famílias previsto internacionalmente o dever de informação daqueles que promovem ações de reassentamento - os moradores possuem direito à informação sobre si próprios e suas condições de vida, sob pena de ferir-se os preceitos internacionais de direitos humanos.



Vila Tio Zeca e a obra da nova Ponte ao fundo.

**3.1.4. COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RECICLAGEM  
SEPÉ TIARAJU - CEAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

O galpão de reciclagem e Cooperativa Sepé Tiaraju possui um convênio com o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) desde 2013, um ano após a criação do Fórum dos Catadores de Porto Alegre (FCPOA). Feito um estudo com base no tamanho do galpão, era repassado R\$ 2,500 reais para as cooperativas. O dinheiro tinha como finalidade a manutenção do prédio, da água, luz e reformas gerais. Assim como o DMLU também faria o fornecimento de resíduos para esses galpões.

Contudo, há mais ou menos um ano, a prefeitura apresentou um novo Contrato com Unidades de Triagem e Fundo de Inclusão Produtiva na Reciclagem. Segundo os catadores, o contrato possui exigências inadequadas e abusivas à realidade das cooperativas, e deveria ser construído com os personagens que fazem parte desse trabalho. Entre essas exigências, estavam: a instalação de câmeras de vigilância, as quais o galpão não teria o acesso às imagens, e a entrega de licença ambiental e de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) em 60 dias.

O galpão CEAR começou com 45 trabalhadores, hoje reduzidos à 20 devido a falta de recursos, tendo a remuneração dos mesmos caído pela metade durante este período. Ainda, de três prensas que o galpão possui, apenas uma está em funcionamento, as outras duas estão estragadas e sem previsão de conserto devido à falta de recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS



Fardo com material PET para reciclagem. Galpão Cooperativa CEAR.

Galpão da Cooperativa CEAR.



### 3.1.5. BECO X

Os moradores do Beco X ocuparam a região há mais de 30 anos, com cerca de 280 famílias residentes no local atualmente. Localizado em área privada, buscam a regularização de suas moradias através de ação judicial de usucapião, para a qual afirmam possuir os requisitos necessários. Contudo, em contraposição a isso, sofrem processo de reintegração de posse, estando sob ameaça de despejo.



A região é marcada pelo absoluto abandono do poder público. Sem iluminação pública adequada, distribuição adequada de água e prestação de serviços de saneamento básico, os moradores queixam-se que a Prefeitura não atende às suas reivindicações pelos serviços, cuja competência para resolver cabe



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

ao poder municipal. Há situações que demandam ação urgente do poder público, como, por exemplo, o reparo da tampa de concreto do duto de esgoto cloacal que corre ao longo das casas e é utilizado como “passeio” público. Segue imagem:

Casa do Seu Luis em frente a galeria do esgoto aberta. Beco X - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)

Além da estrutura precária da região, a comunidade é afetada pela ausência de prestação de serviços de saneamento básico, com a falta total de drenagem urbana, causando sérios alagamentos e inundações nas moradias, ainda a falta do serviço de coleta de esgotos, escorrendo à céu aberto causando perigo à vida e à saúde dos moradores, a falta do serviço de coleta de lixo, o que faz com que se aumente a proliferação de ratos, baratas, etc., causando sério comprometimento da saúde e da vida das pessoas e, além disso, de outros serviços públicos como de energia elétrica, causando graves riscos de incêndio e de danos às moradias e às pessoas e, por fim, a falta de serviço de abastecimento de água na comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

Tal estado de carência de serviços públicos confronta-se ainda com a ameaça de despejo que sofrem as famílias. Os moradores atualmente lutam pela procedência de ação de usucapião, a fim de obterem o título de propriedade das moradias, uma vez que têm a posse há mais de três décadas. Contudo, enfrentam processo de reintegração de posse por parte dos proprietários privados, estando portanto com as suas precárias moradias ameaçadas de despejo.



Beco X - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)

### 3.1.6. OCUPAÇÃO COBAL E GALPÃO DE RECICLAGEM

A Ocupação Cobal enfrenta ação de despejo por conta das obras da Ponte, com as 100 famílias que lá residem sob ameaça. Dentro desse contexto, a região encontra-se em absoluto abandono pelo poder público, que não presta os serviços básicos de competência municipal à região, sob a alegação de ser uma ‘invasão’. Ainda o galpão de reciclagem demonstra carência de serviços públicos, com os trabalhadores que recorrem a este trabalho em decorrência dos índices de desemprego sob perigosas condições de trabalho, sem os equipamentos e instrumentos necessários para sua segurança e saúde ou ainda um local adequado para a execução do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

Na comunidade, assim como nas demais, as ruas encontram-se plenamente alegadas em dias de chuva, com certas passagens obstruídas, em decorrência da falta de serviços de drenagem urbana. Sofrem também com as demais carências de serviços de saneamento básico, iluminação pública e distribuição de água.



Galpão de Reciclagem Ocupação COBAL. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



Ocupação Cobal e ao fundo a alça de acesso da nova Ponte do Guaíba



Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)

### 3.1.7. OCUPAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES E GALPÃO DE RECICLAGEM

Os moradores da Ocupação Zumbi dos Palmares chegaram na região há 5 anos, desenvolvendo moradias e comércios na região, além do galpão de reciclagem, importante fonte de renda para as famílias. Atualmente, são cerca de 300 famílias morando na Ocupação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

A região sofre com ausência de serviços públicos prestados pela Prefeitura, marcada pela falta de drenagem urbana, com as ruas de chão batido completamente alagadas em dias de chuva, tornando a passagem por vezes completamente obstruída. A ausência de serviços de saneamento básico é generalizada na região, expondo-os à graves perigos à vida e à saúde em decorrência das doenças a que estão sujeitos. A precarização do serviço de energia elétrica expondo-os à incidentes de incêndio, ainda a falta de abastecimento de água e de coleta do lixo são alguns dos problemas visíveis na região e relatados pelas famílias.



Nesse contexto de precarização e falta de garantias, ainda encontram-se as 300 famílias ameaçados de despejo via ação de reintegração de posse, que buscam evitar via articulação comunitária para a busca de soluções.

Ocupação Zumbi dos Palmares - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS



Uma das entradas Ocupação Zumbi dos palmares (antigo depósito de uma empresa)



Reciclagem no interior das casas na Zumbi dos Palmares. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



Principal acesso da Ocupação Zumbi dos Palmares (atravessa a av. Voluntários da Pátria até a rua Frederico Mentz). - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)

### 3.1.8. VILA LIBERDADE E GALPÃO DE RECICLAGEM

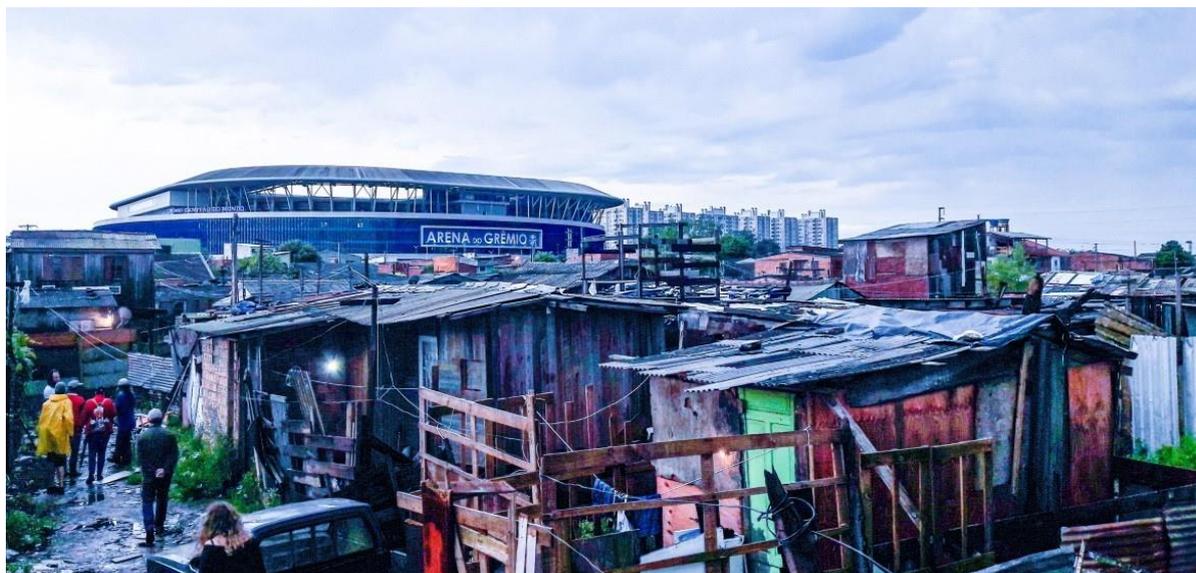
A Vila Liberdade foi atingida em janeiro de 2013 por um incêndio que destruiu 90 casas e deixou 194 famílias sem moradia. Após o ocorrido, a Prefeitura garantiu que construiria 700 moradias na região, incluindo os moradores que não tiveram suas casas queimadas. Contudo, até então não houve construção ou projeto algum desenvolvidos pelo governo municipal. Os moradores passaram a receber o aluguel social de R\$500 reais ou foram destinados à casas de passagem, na mesma linha da Casa de Passagem construída em 2004 ou 2005 referida anteriormente, em que os moradores ainda aguardam destinação. Boa parte deles assentados provisoriamente na Vila Mario Quintana em “Casas Ecológicas”, com durabilidade máxima de cinco anos, e destas, algumas delas (6) destruídas por incêndio ocorrido há pouco. Assim, alguns moradores que deixaram de ser contemplados pelo aluguel social tiveram de retornar e reconstruir suas residências: atualmente são cerca de 200 famílias residentes na Vila Liberdade, das quais muitas não possuem cadastro, e portanto não está garantida para elas uma solução de moradia. O cadastro original do incêndio continha pouco mais de 430 famílias. Os Projetos existentes no DEMHAB contemplam 720 famílias na área original, mais 80 na Frederico Mentz,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

330, e, ainda assim, não possui alternativas para os residentes atuais não cadastrados<sup>2</sup>.

Dentro desse contexto, as famílias encontram-se atualmente à margem de qualquer prestação de serviço básico pela Prefeitura. É marcante a falta de serviços de saneamento básico, como a coleta de lixo e drenagem urbana, encontrando-se os moradores expostos a diversos riscos de saúde em decorrência da proliferação de ratos e baratas, em meio a alagamentos pela falta de drenagem e acúmulo de lixo pela falta de coleta. Há também a inadequação da prestação de serviços de iluminação pública e distribuição apropriada de água, garantias constitucionalmente previstas, cuja competência atribui-se ao Município.



Assim como relatado em outras comunidades, na Vila Liberdade a subsistência de muitas das famílias é garantia pelo trabalho em galpões de reciclagem, que carecem também de estrutura e condições apropriadas de trabalho, marcados pelo grave risco à saúde e expostos à proliferação de animais como ratos e baratas.

Vila Liberdade e ao fundo a Arena do Grêmio. Foto Gilnei J. O. da Silva /Coletivo Cidade Mais Humana  
2 <https://gauchazh.clicrbs.com.br/porto-alegre/noticia/2018/12/moradores-da-vila-liberdade-esperam-a-construcao-de-novas-casas-ha-seis-anos-cjp8wi12c0ik401pigisyax6r.html>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS



Vila Liberdade - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



Catador de material reciclável na vila Liberdade. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



Acesso da vila Liberdade. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)

### 3.1.9. VILA DONA TEODORA

A Vila Dona Teodora é uma Área Especial de Interesse Social, portanto, integra o Programa de Regularização Fundiária do Município. Chegou a receber investimentos do PIEC, em 2002, quando foram construídas 12 habitações na própria vila. O último investimento público na comunidade ocorreu em 2005, com a construção da Escola Municipal de Educação Infantil local.

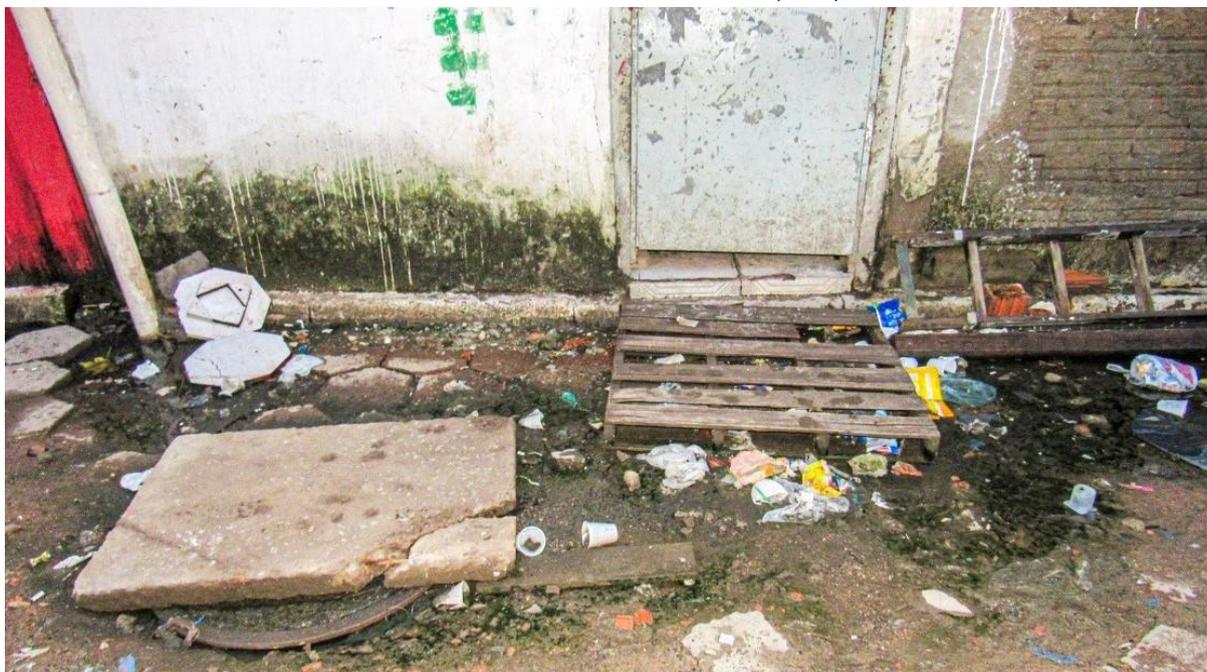
Atualmente existem cerca de 200 famílias residindo no local. O DEMHAB possui um Projeto de construção de 161 unidades habitacionais, mas até o momento nada foi feito. O cadastro tem 20 anos e o crescimento vegetativo das famílias e seus desdobramentos geram uma nova demanda. No interior do assentamento, as vielas apresentam os mesmos problemas das demais localidades visitadas: problemas de drenagem, esgotamento sanitário, iluminação pública e abastecimento de água. A precariedade das condições de habitação denota a total ausência das políticas públicas essenciais para conferir dignidade à moradia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS



Acesso da Vila Dna. Teodora com carrinho para catação de material reciclável. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



Rede de esgoto precarizada na Vila Dna. Teodora. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



### **3.2. Visita às autoridades**

Após as visitas às comunidades, foram feitas passagens para a exposição dos problemas em diversas instituições, com a finalidade de buscar respostas aos questionamentos dos moradores, às violações detectadas e chamar atenção para a carência de serviços públicos nas ocupações do Quarto Distrito.

#### **3.2.1. Centro de Apoio Operacional de Defesa da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias (CAO Urbanístico)**

No dia 31 de outubro a missão foi recebida pela Promotora de Justiça Debora Menegat. Na ocasião, foi explanado um pouco da atividade em desenvolvimento e pedido intervenção do CAO Urbanístico na garantia dos serviços públicos básicos para as comunidades vulneráveis do 4º Distrito. Um caso muito latente foi o da comunidade do Beco X, onde a casa do Seu Luis está na beira de uma galeria de esgoto que está aberta e causando grave ameaça à vida e a integridade física de sua família e dos moradores do entorno. O representante da comunidade do Beco X que estava presente, Seu Amélio, lembrou que a Prefeitura Municipal já foi chamada inúmeras vezes pelos moradores ao local, que visitam a comunidade e não tomam providências, nem em relação a essa galeria, nem em relação aos demais problemas de falta de serviços públicos, como coleta regular de lixo, acesso à água e energia elétrica, drenagem das águas das chuvas, coleta de esgoto, entre outros.

A comunidade da Beira do Rio também esteve presente e denunciou a sua situação ao CAO Urbanístico, tendo em vista que os moradores tem até o mês de março para sair voluntariamente da área que ocupam por força de ordem judicial sem que tenham qualquer alternativa habitacional.

Pelo CAO Urbanístico foi dito que se solidarizava com a situação de precariedade vivida pelas comunidades visitadas, que já tem um expediente aberto para tratar dessas questões assim como sobre a comunidade da beira do Rio e vai aguardar a produção do relatório prometido pela missão.



### **3.2.2. Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU)**

A visita ao Diretor do DMLU, René José Machado de Souza, ocorreu no dia 21 de outubro.

Foi relatada ao Diretor a situação de penúria das Unidades de Triagem do 4º Distrito, muitas delas sem convênio há muito, e ainda sem contrato, portanto sem destinação de recursos públicos para manutenção, conservação e insumos, de cujos valores não cessa a exigibilidade, e são retirados da partilha dos associados. Também foram comentadas as exigências do novo contrato que parecem estar além da capacidade econômica das Cooperativas mantenedoras das Unidades de Triagem da região.

Quanto a situação dos informais foi mencionada a condição mais precária ainda. As unidades informais apresentam de forma dramática absoluta falta de infraestrutura, muitas vezes sem piso impermeabilizante que evite a absorção do chorume pelo solo, sem prevenção de incêndio, sem controle de zoonoses, sem EPI's.

Apesar das precárias condições de trabalho convém lembrar que essa população é composta por pessoas excluídas do mercado de trabalho, que encontra no manejo de resíduos recicláveis, a única maneira escrupulosa de lograrem o sustento.

Foi lembrada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a caracterização do resíduo reciclável como bem econômico de valor social, gerador de renda e cidadania, o que remete à necessidade de adequação da legislação e do programa municipal de manejo de resíduos. O seminário da Missão apontou a necessidade de um novo programa, construído com os próprios trabalhadores e que inclua no serviço público de manejo de resíduos a todos os excluídos do mercado que hoje praticam tal atividade.

O Diretor do DMLU, em resposta afirmou que o DMLU não é um órgão de assistência social, e que, com ele, é gestão de negócios, tem que ter capacidade empresarial. Quando lembrado que a lei de Porto Alegre



admite a circulação de carrinhos até setembro de 2020, respondeu que desta vez não haveria prorrogação e os carrinhos seriam definitivamente proibidos.

### **3.2.3. Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT)**

A missão, representada pelo CDES Direitos Humanos, moradores da Vila Tio Zeca e Areia, Beco X, Coletivo Cidade Mais Humana, Ocupação Campos Verdes e Vila Voluntários da Pátria reuniram-se com a Superintendência do DNIT. O DNIT, encarregado pelo reassentamento dos moradores por conta das obras da Nova Ponte do Guaíba, trabalha desde 2014 nesta ação, tendo promovido as ações de reassentamento da Ilha Grande dos Marinheiros, em que os moradores, apesar de optarem inicialmente pelo reassentamento a uma unidade habitacional, acabaram sendo contemplados com os valores da compra assistida.

Na ocasião, os moradores trouxeram questionamentos acerca das indeterminações dos reassentamentos previstos, sobre as quais não havia transparência até então. Ficou dito que o DNIT está trabalhando para concretizar os projetos, com um prédio já destinado como unidade habitacional, e com o início das ações judiciais pela qual os pagamentos da compra assistida serão viabilizados agendado para o ano de 2020.

Os moradores queixaram-se sobre a falta de diálogo e transparência, uma vez que não são comunicados sobre as decisões que concernem a sua vida pelo DNIT num processo de reassentamento que corre há 5 anos. Acerca disso, foram orientados a conversar com a assistente social localizada na região e encarregada de sanar as dúvidas. Porém, queixam-se que este meio não foi suficiente para informá-los sobre as decisões do processo de reassentamento até então. Agora, então, aguardam 2020, com a promessa de que finalmente terá fim a mudança de vida que paira pendente sobre eles nos últimos 5 anos.

### **3.2.4. Defensoria Pública da União (DPU)**

A missão reuniu-se com a Defensoria Pública da União, mais especificamente com o defensor Atanasio Darcy Lucero Júnior, responsável pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

tutela dos direitos dos moradores frente a obra da Nova Ponte do Guaíba. Estavam presentes os moradores da Vila Voluntários da Pátria, Vila Tio Zeca e Areia, Ocupação Campos Verdes e Coletivo Cidade mais Humana. Neste momento, os moradores abordaram as pautas discutidas com o DNIT a fim de receberem orientações do Defensor. Em suma, a DPU informou que está acompanhando também o caso do reassentamento na parte do território e que as experiências vividas no caso da Ilha dos Marinheiros, reassentados pela via da compra assistida, servirão de exemplo para os moradores da vila Tio Zeca e Areia. Informou que os moradores cadastrados pelo DNIT serão reassentados ou pela Compra Assistida ou para o empreendimento habitacional que está em fase de aprovação. Os moradores cobraram os cadastros realizados com indicação nas casas “DPU”, sendo que o Defensor informou que esses casos se tratam de cadastros posteriores a 2014 e que a DPU quando das mediações na Justiça Federal/RS vai demandar benefício para eles, porém, não é garantido que seja viável tal deferimento pela Justiça Federal/RS e pelo DNIT, havendo a possibilidade de despejos, conforme já dito pelo DNIT, particularmente referente aos moradores mais recentes.

O defensor disponibilizou-se a apresentar em audiência pública marcada para dezembro de 2019 as questões pertinentes para sanar as dúvidas dos moradores acerca do reassentamento. Porém, posteriormente cancelou a audiência pública que já havia sido marcada alegando que haverá audiências públicas no ano que vem na região do 4º Distrito para informar às famílias sobre o reassentamento.

A missão cobrou também intervenção da DPU na defesa do reassentamento pelo DNIT dos moradores da Casa de Passagem (Carandirú). Esses moradores vivem precariamente em casa de passagem esperando reassentamento há 14 anos e são oriundos das comunidades da vila Tio Zeca e Areia, porém, não foram cadastrados por conta da obra da ponte. A DPU informou que tem conhecimento sobre essa situação, porém não conta com informações detalhadas de quais moradores e quantos estariam residindo nessa condição, sendo necessário maiores informações para intervir.



### 3.2.6. Defensoria Pública do estado do RS

Na visita à DPE para realização dos relatos da missão no 4º Distrito, foi obtida a relação das pessoas cadastradas por uma liderança local da Casa de Passagem que os vinculava aos impactos da obra da ponte nova, por serem originários da Vila Tio Zeca. Em visita à comunidade, na presença de cerca de trinta moradores, foi lida esta lista de 24 nomes, dos quais apenas quatro possuem paradeiro ignorado, conforme os presentes.

### 3.3. Audiência pública

A audiência pública contou com a participação do Superintendente de Ação Social e Cooperativismo (Sasc/Demhab), Emerson Correa, e com o total de 150 pessoas, contando com representantes de 13 comunidades da região do 4º Distrito. Na ocasião, moradores levaram questões pertinentes ao seu território para a pauta.



Auditório da ASDECOM na audiência pública. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



Fala dos moradores na audiência pública. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)

### **3.1.10. VILA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA**

A comunidade da Vila Voluntários conta com aproximadamente 70 famílias. Instalaram-se na região há 5 anos, em 2014. Os problemas detectados são os próprios da região, como ausência de serviços de saneamento básico, com a presença de esgoto a céu aberto e ausência de coleta de lixo. Ainda, sofrem com pressão fraca de água e das condições precárias de iluminação pública, relatando frequentes quedas de luz. Relatam que as melhorias emergenciais de que mais precisam são especialmente a questão da iluminação e água. A questão da iluminação, especificamente, coloca os moradores em risco, uma vez que as quedas de luz e condições precárias de iluminação apresentam risco de incêndio.

A região fica onde passará a Nova Ponte do Guaíba, por essa razão os moradores solicitam inclusão no cadastro dos reassentamentos promovidos na região, uma vez que caso contrário serão despejados de suas moradias.

### **3.1.11. VILA DOS PAPELEIROS (AREVIPA)**

A origem mais remota da comunidade remonta aos anos 60 do século passado, quando ainda existia na região portuária próxima, a “Doca das Frutas”. Contudo, seu crescimento ocorreu concomitante ao progresso do modo de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

produção relativo ao manejo de resíduos recicláveis, o que ocorreu com força no último quartel do século.

No início dos anos 2.000 era conhecida por duas denominações diferentes: Vila dos Papeleiros e Vila Central, havendo registros remotos desta última no OP. A região ganhou importância na discussão do Projeto Integrado Entrada da Cidade., quando serviu de atrativo aos catadores devido à proximidade do Centro e da Floresta, regiões geradoras de resíduos recicláveis. A perspectiva ajudou a Prefeitura a desocupar o leito da Rua Voluntários, até a região da atual Arena, e também da Sertório, onde existia a Vila Tripa.

Vinculado ao projeto de moradia existia o compromisso público de viabilizar espaço para geração de renda das pessoas que operavam a catação e o manejo de resíduos recicláveis, com implantação de Galpão de Reciclagem. Tal compromisso foi suprido por um acordo tripartite entre União, Estado e Município. Por meio de uma permissão recíproca de uso celebrada entre o INCRA e a PMPA, onde o órgão Federal cedeu à Prefeitura o terreno da Rua Paraíba, 177, para implantação de um “Projeto Diferenciado de Uso” em benefício dos moradores da Vila dos Papeleiros.

Hoje, com denominação de Loteamento Santa Teresinha, a comunidade tem como entidade representativa a AREVIPA, que administra legitimamente o uso de apenas parte do terreno, que não possui edificação, parte esta que foi destinada pelo DMLU a uma Cooperativa vinculada ao Programa, oficial, Todos Somos Porto Alegre.

Recentemente o espaço da AREVIPA foi interditado pela Prefeitura, à pedido dos Bombeiros, numa sexta feira, ao meio da tarde. Com isto toda a produção armazenada para comercialização ficou retida, sem que as pessoas pudessem realizar o valor de seu trabalho semanal, e ainda ficaram retidos os carrinhos, o principal meio de produção da coleta de bens econômicos de valor social (caracterização dos resíduos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos)

Dias depois a ação ocorreu na comunidade, que já havia fechado os galpões informais existentes, mas a operação foi truculenta e intimidadora. Os agentes municipais acompanhados por Brigadianos com cães farejadores, no galpão, e



agentes do DENARC na vila, tornaram nítido o propósito de criminalizar a prática da reciclagem. Mas o objetivo ficou frustrado, pois nada de incriminador foi detectado.



A AREVIPA luta para superar a interdição, e transcorrida quase uma semana, ainda não conseguiu retirar e realizar o valor do produto do trabalho e retomar seus meios de produção.

Galpão da rua Paraíba – AREVIPA.

### 3.1.12. Campos Verdes

A comunidade foi representada e participou ativamente em todas as ações da Missão 4º Distrito, mas não foi visitada devido a sua posição geográfica afastada do eixo central da região, onde a chuva e os alagamentos existentes em todas comunidades visitadas, não permitiu chegar. Campos Verdes é uma ocupação de terra para moradia, incidente sobre a área da extinta Rede Ferroviária Federal, hoje sob o controle do Patrimônio da União.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

A ocupação original ocorreu no ano de 2013, na área contígua ao Núcleo dos Ferroviários, ao longo da Av. Ernesto Neugebauer. O terreno em questão estava reservado ao reassentamento das famílias cujas moradias seriam impactadas pela implantação da Ponte Nova, e, em função disto. O DNIT promoveu uma ação de reintegração de posse. A população local passou a ser defendida pela DPU.

Em conciliação, foi acordada a realocação espontânea da comunidade, para outra área próxima, igualmente integrante da propriedade da antiga Rede Ferroviária. A mudança das famílias contou com infraestrutura de transporte fornecida pelo DNIT.

A comunidade elegeu o Conselheiro Regional do Orçamento Participativo da atual gestão. A sua delegação é a segunda colocada na frequência de participação nos debates. Teve negociada sua inclusão no programa de cooperativismo Habitacional, associada a outra Cooperativa, mas à despeito dos critérios de participação, até hoje não foi contemplada com investimentos.

As casas ficam dispostas ao longo da Rua Luiz Felipe Zamprogna, onde se percebe com nitidez a ocorrência de dois estágios de organização da infraestrutura. Os primeiros 100 metros da via são mais bem estruturados, com serviços de esgoto, iluminação pública e coleta regular de resíduos domiciliares. Dali para frente, na área ocupada recentemente (2014) pela transferência acima referida, é carente em todos os serviços públicos, contando apenas com extensão de redes de energia e abastecimento de água, improvisadas pelos moradores, que coletivamente aterram áreas mais baixas, estruturaram e promovem a manutenção da via de acesso, assim como da infraestrutura por eles mesmos construída.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS**



Acesso e casas da ocupação Campos Verdes com avião aterrissando no aeroporto ao fundo. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



Moradia precária na Ocupação Campos Verdes. - Fotos: Gilnei J. O. da Silva/Coletivo Cidade Mais Humana (2019)



#### 4. O CONTEXTO HABITACIONAL DO 4º DISTRITO

##### **Introdução ao histórico da região do 4º Distrito e suas atuais características**

O quarto distrito é o termo usado para denominar a área compreendida pelos bairros Navegantes, São Geraldo, Floresta, Farrapos e Humaitá (ainda que a atual divisão administrativa não delimite mais distritos e os limites do próprio sejam subjetivos). É conhecido por ter sido o berço do desenvolvimento industrial e urbano de Porto Alegre, o que foi possível, em parte, pela localização próxima aos rios Gravataí e Guaíba, assim como pela implantação da estrada de ferro que ligava às cidades da RMPA. Esta condição privilegiada serviu de atrativo para o êxodo rural, na busca de trabalho na Indústria, na Rede Ferroviária ou no Porto. Com o advento das políticas públicas que estimularam o rodoviarismo, ocorreu conseqüente declínio do sistema portuário e, por fim, o aniquilamento da rede ferroviária. A queda da competitividade da produção local face à majoração dos custos de frete acabou levando a produção industrial à derrocada.

Mas os trabalhadores ficaram: primeiramente sem trabalho e logo após sem teto. O que lhes restou foi a ocupação de terras e a construção de assentamentos autoproduzidos, que tiveram no manejo de resíduos recicláveis importante fonte de renda.

A partir da década de 1970, contudo, iniciou-se um processo de esvaziamento e abandono da região. As atividades industriais não mais se concentravam ali, dentro da cidade, e sim na região metropolitana. Problemas relacionados à proximidade com o rio, como enchentes e questões hidrossanitárias, se tornavam mais recorrentes; a construção de grandes avenidas e do Trensurb, criando barreiras físicas entre a cidade e o rio, também se soma aos motivos para o esvaziamento tanto comercial quanto habitacional. Houve ainda uma maior rigidez no zoneamento e usos da região no Plano Diretor de 1959, reduzindo as possibilidades de espaços residenciais no território.

Consideradas essas questões, as condições habitacionais existentes são extremamente precárias, e a falta de infraestrutura básica provida pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

município é alarmante. Uma alta taxa de espaços ociosos, edificações vazias e subutilizadas, somadas à uma baixa densidade habitacional fizeram com que inúmeras iniciativas para projetos de recuperação do distrito surgissem, por parte de diversos atores, como a prefeitura, iniciativas privadas e das universidades.

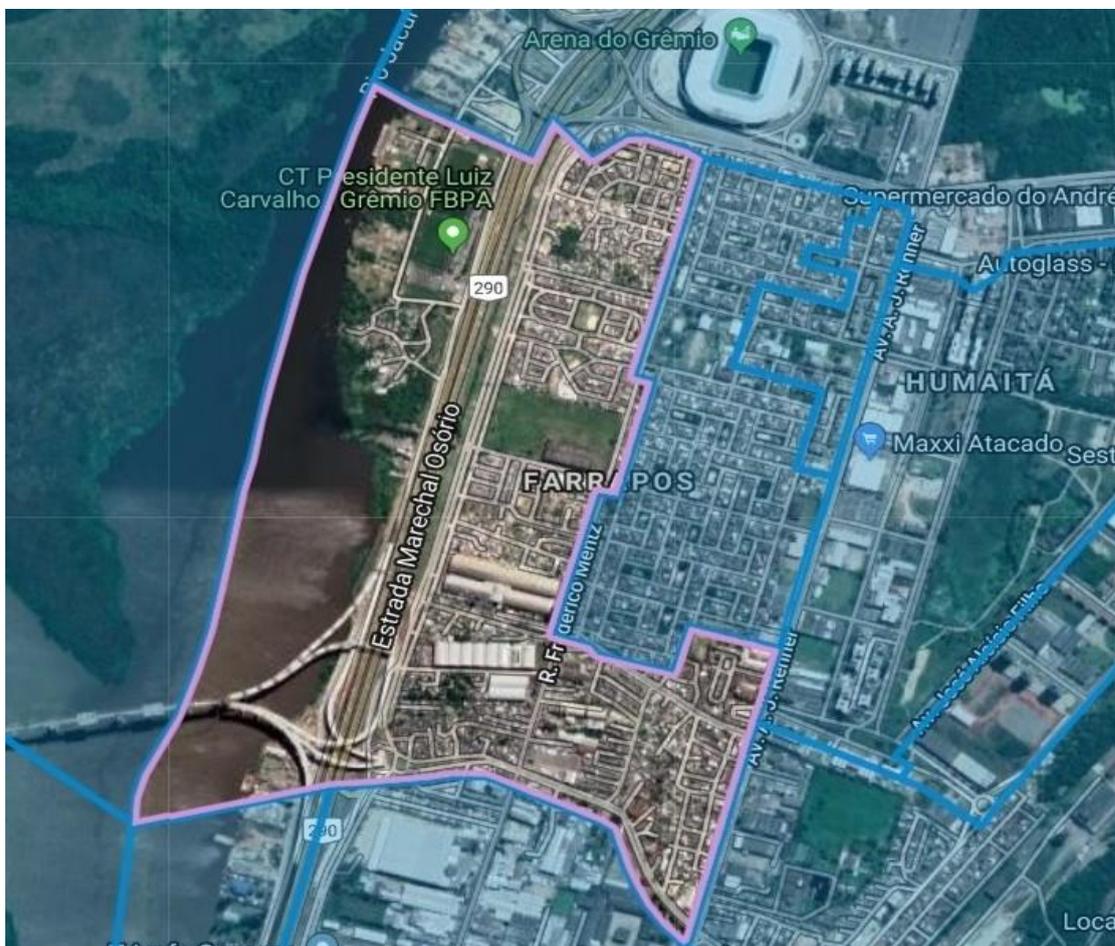
Sinopse por setores. Fonte: IBGE 2010

As primeiras propostas de revitalização datam do início da década de 1990. Contudo, os problemas que envolvem essas propostas permanecem os mesmos até hoje. O principal deles: a ausência da participação popular e local no desenvolvimento desses projetos, o que os caracteriza, com frequência, de majoritário interesse imobiliário, priorizando as iniciativas privadas e os grandes empreendedores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

Segundo o censo de 2010 do IBGE, os bairros Navegantes, São Geraldo, Floresta, Farrapos e Humaitá contabilizavam juntos uma população de 58.074 habitantes. Das nove vilas e galpões visitados na missão, sete deles se situam dentro da Unidade de Desenvolvimento Humano (UDH): “Vila



Liberdade e Farrapos”, utilizada pelo IBGE para levantamento de dados nos censos de 2000 e 2010, e para uma análise inicial das características da região, seguem alguns dados estatísticos dessa região.

Limites da Unidade de Desenvolvimento Humano “Vila Liberdade e Farrapos” utilizada pelo IBGE. Fonte: Autoria própria

#### 4.1.2 EDUCAÇÃO

Contabilizando as instituições de ensino municipais e estaduais, existem dezesseis (16) escolas e creches que atendem os bairros São Geraldo (4), Humaitá (3), Navegantes (2), Floresta (6) e Farrapos (1);



#### 4.1.3 SAÚDE

Segundo os dados disponibilizados pela prefeitura, existem cinco (05) Unidades de Saúde Básicas (UBS) que atendem aos bairros citados, um (01) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), e uma (01) farmácia municipal/distrital. Em 2019 foi aberto um (01) CAPS, Centro de Atenção Psicossocial.

Quanto aos determinantes sociais, o relato das vilas visitadas na missão, mostra como a situação precária do tratamento de esgoto e contato constante do lixo - como na maioria dos galpões visitados -, sem os devidos equipamentos de proteção e segurança (EPI's), expõe os moradores à amplas complicações de saúde pública. As complicações advindas do contato humano direto ou indireto com o lixo variam desde cortes e machucados, à doenças mais graves transmitidas por vetores biológicos e mecânicos, como as de pele, infecções pelo contato com lixo hospitalar, tétano pelo contato com materiais enferrujados, e doenças como dengue, verminoses e leptospirose que são transmitidas por vetores como moscas, baratas e ratos, encontrados com frequência na região.

Considerado ainda casos extremos como o do Beco X, onde houveram casos de crianças que caíram dentro de uma passagem de esgoto, aberto por uma quebra no concreto da calçada, torna-se nítida a urgência de um plano de ações e medidas pontuais nessas comunidades. E, para além do imediato, a condição de exclusão social que afeta a saúde desses indivíduos precisa ser pensada e colocada em foco na esfera das políticas públicas de saúde da cidade.

#### 4.1.4 TRABALHO

Em uma análise de dados, na referida região, entre o censo de 2000 e 2010 houveram modificações importantes quanto a questão ocupacional: caíram cerca de 10% das pessoas ocupadas na orla do guaíba na indústria de transformação, para em torno de 6%. A área, que se desenvolveu como a com mais industriários, agora já não se configura mais assim. O maior índice, em 2010 na UDH Vila liberdade e Tio Zeca aparece como o setor de serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS**

Tabela 13

Ocupações das Unidades de Desenvolvimento Humano (UDHs) da orla do Guaíba de Porto Alegre — 2000 e 2010

LUGAR	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO (2000)	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO (2010)	CONSTRUÇÃO (2000)	CONSTRUÇÃO (2010)	COMÉRCIO (2000)	COMÉRCIO (2010)	SERVIÇOS (2000)	SERVIÇOS (2010)
Ilhas do Pavão, dos Marinheiros e Flores (norte)/João Inácio da Silveira .....	8,96	5,25	12,34	13,06	16,38	14,65	58,99	56,7
Ilhas do Pavão e dos Marinheiros .....	14,16	4,52	14,38	14,47	16,61	20,49	53,23	48,12
Flores/Pintada (sul)/ Casa da Pólvora .....	10,24	6,18	16,76	14,18	14	19,35	57,13	52,92
Farrapos: Vila Liberdade e Tio Zeca .....	14,16	6,69	14,38	15,01	16,61	17,29	53,23	52,66
Navegantes (bairro) .....	11,28	6,51	6,38	4,83	16,39	14,94	63,98	65,96
Floresta (bairro) .....	7,52	5,91	3,87	3,12	14,76	14,76	72,19	68,24
Centro Histórico .....	4,76	4	1,12	2,37	12,67	12,69	78,39	74,5

Tabela 12

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDMH), IDHM Renda, Longevidade e Educação nas Unidades de Desenvolvimento Humano (UDHs) da orla do Guaíba em Porto Alegre — 2000 e 2010

LUGAR	IDHM (2000)	IDHM (2010)	VARIAÇÃO	IDHM RENDA (2000)	IDHM RENDA (2010)	VARIAÇÃO	IDHM LONGEVIDADE (2000)	IDHM LONGEVIDADE (2010)	VARIAÇÃO	IDHM EDUCAÇÃO (2000)	IDHM EDUCAÇÃO (2010)	VARIAÇÃO
Ilhas do Pavão, dos Marinheiros e Flores (norte)/João Inácio da Silveira .....	0,547	0,681	0,134	0,627	0,697	0,070	0,734	0,812	0,078	0,355	0,557	0,202
Ilhas do Pavão e dos Marinheiros .....	0,453	0,593	0,140	0,566	0,623	0,057	0,707	0,763	0,056	0,233	0,438	0,205
Flores/Pintada (sul)/Casa da Pólvora .....	0,536	0,646	0,110	0,616	0,661	0,045	0,726	0,773	0,047	0,345	0,527	0,182
Farrapos: Vila Liberdade e Tio Zeca .....	0,453	0,610	0,157	0,566	0,634	0,068	0,707	0,767	0,060	0,233	0,467	0,234
Navegantes (bairro) .....	0,738	0,808	0,070	0,773	0,808	0,035	0,844	0,894	0,050	0,616	0,731	0,115
Floresta (bairro) .....	0,835	0,878	0,043	0,870	0,899	0,029	0,867	0,916	0,049	0,772	0,822	0,050
Centro Histórico .....	0,884	0,914	0,030	0,924	0,931	0,007	0,879	0,921	0,042	0,850	0,891	0,041
Praia de Belas (bairro) .....	0,910	0,927	0,017	0,949	0,973	0,024	0,886	0,931	0,045	0,895	0,880	-0,015
Cristal: Diário de Notícias/Estaleiro .....	0,536	0,643	0,107	0,616	0,664	0,048	0,726	0,774	0,048	0,345	0,518	0,173
Vila Assunção: Vila dos Pescadores .....	0,637	0,736	0,099	0,694	0,744	0,050	0,805	0,852	0,047	0,462	0,629	0,167
Vila Assunção (bairro) .....	0,903	0,953	0,050	0,953	0,996	0,043	0,888	0,941	0,053	0,870	0,923	0,053

Fonte: Fundação de Economia e Estatística, 2017.

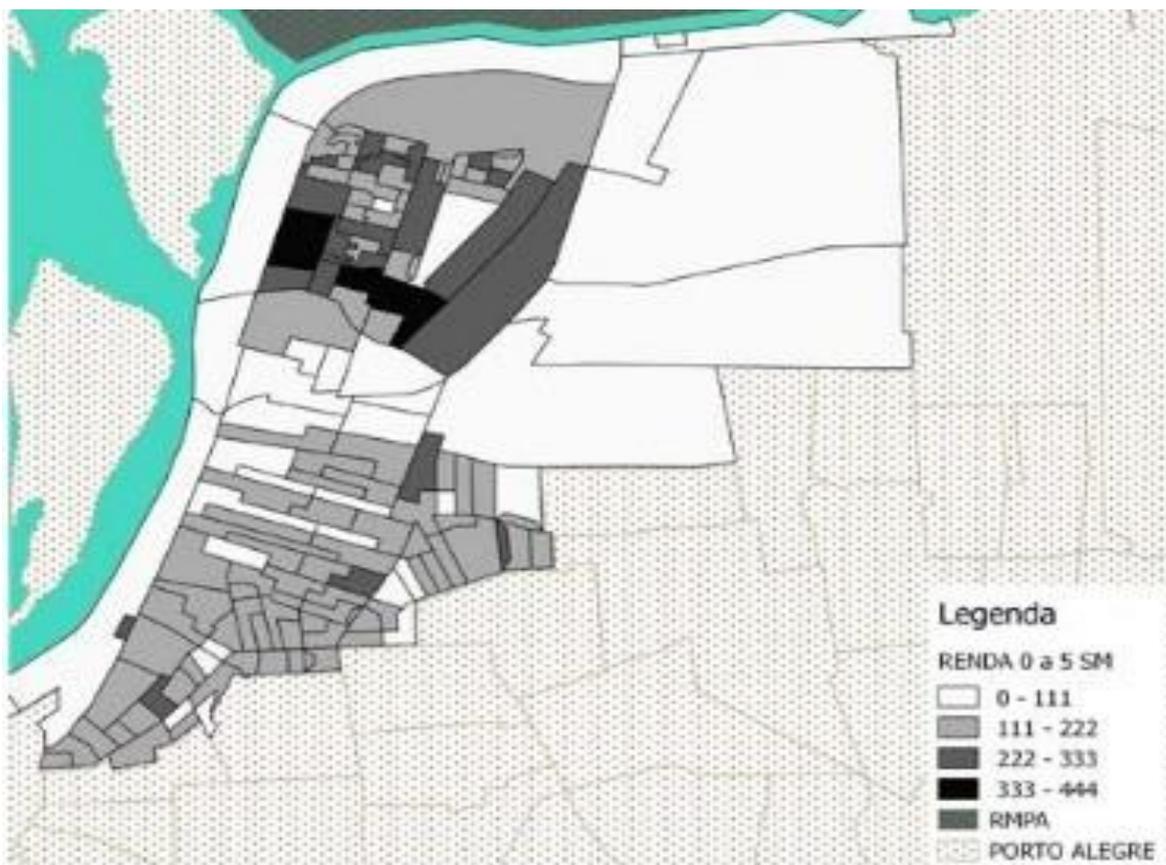
Quanto ao âmbito do trabalho de reciclagem, existem cinco unidades de triagem, localizadas na região, oficialmente registradas no DMLU. Três delas no Bairro Floresta e duas no bairro Navegantes. Entretanto, nas oficinas realizadas, podemos perceber que existe um grande número de galpões (cerca de 30) de cooperativas e Associações em funcionamento, assim como de iniciativas individuais, privadas e empreendimentos de natureza familiar, que em espaços informais e precários igualmente integram inúmeras pessoas na produção, gerando emprego e renda para as famílias que moram nessas comunidades. Em contato com as lideranças locais nos foi sugerido um número dez vezes maior de pessoas na informalidade em relação aos vinculados ao Programa Todos Somos Porto Alegre, do DMLU.

Outras atividades informais que fogem aos números das pesquisas são: guardadores de automóveis, prestadores de serviços, pessoas que sobrevivem da produção familiar, integrada a uma ampla rede de comércio informal existente no interior dos núcleos de sub-habitação, assim como articulada a redes de vendedores ambulantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

Quanto ao âmbito do trabalho de reciclagem, existem cinco unidades de triagem, localizadas na região, oficialmente registradas no DMLU. Quatro delas no Bairro Floresta e uma no Navegantes. Entretanto, nas oficinas realizadas, podemos perceber que existe um número de galpões e cooperativas muito maior em funcionamento, gerando emprego e renda para as famílias que moram nessas comunidades.



Renda per capita abaixo de 5 salários mínimos. Fonte: IBGE, 2010

A taxa de desocupação na cidade de Porto Alegre em fevereiro de 2019, segundo a PNAD Contínua do IBGE, foi registrada como 9,5%. Já a Confederação Nacional da Indústria (CNI), apontou em seu informe do 3º trimestre a projeção da taxa de desemprego de 11,9%. De acordo como documento, “a recuperação do emprego segue moderada baseada principalmente do trabalho sem carteira assinada”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

#### 4.1.5 PROTEÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA

Segundo análise socioeconômica da FEE, os Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), nos últimos dois censos, de 2000 e 2010, na UDH “Farrapos: Vila Liberdade e Tio Zeca” apresentam os índices mais baixos da cidade, evidenciando a realidade dos moradores da região. Também pode-se perceber a desigualdade quanto aos IDHM de Renda, Longevidade e Educação.

Tabela 12

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), IDHM Renda, Longevidade e Educação nas Unidades de Desenvolvimento Humano (UDHs) da orla do Guaíba em Porto Alegre — 2000 e 2010

LUGAR	IDHM (2000)	IDHM (2010)	VARIAÇÃO	IDHM RENDA (2000)	IDHM RENDA (2010)	VARIAÇÃO	IDHM LONGEVIDADE (2000)	IDHM LONGEVIDADE (2010)	VARIAÇÃO	IDHM EDUCAÇÃO (2000)	IDHM EDUCAÇÃO (2010)	VARIAÇÃO
Ilhas do Pavão, dos Marinheiros e Flores (norte)/ João Inácio da Silveira .....	0,547	0,681	0,134	0,627	0,697	0,070	0,734	0,812	0,078	0,355	0,557	0,202
Ilhas do Pavão e dos Marinheiros .....	0,453	0,593	0,140	0,566	0,623	0,057	0,707	0,763	0,056	0,233	0,438	0,205
Flores/Pintada (sul)/Casa da Pólvora .....	0,536	0,646	0,110	0,616	0,661	0,045	0,726	0,773	0,047	0,345	0,527	0,182
Farrapos : Vila Liberdade e Tio Zeca .....	0,453	0,610	0,157	0,566	0,634	0,068	0,707	0,767	0,060	0,233	0,467	0,234
Navegantes (bairro) .....	0,738	0,808	0,070	0,773	0,808	0,035	0,844	0,894	0,050	0,616	0,731	0,115
Floresta (bairro) .....	0,835	0,878	0,043	0,870	0,899	0,029	0,867	0,916	0,049	0,772	0,822	0,050
Centro Histórico .....	0,884	0,914	0,030	0,924	0,931	0,007	0,879	0,921	0,042	0,850	0,891	0,041
Praia de Belas (bairro) .....	0,910	0,927	0,017	0,949	0,973	0,024	0,886	0,931	0,045	0,895	0,880	-0,015
Cristal: Diário de Notícias/Estaleiro .....	0,536	0,643	0,107	0,616	0,664	0,048	0,726	0,774	0,048	0,345	0,518	0,173
Vila Assunção: Vila dos Pescadores .....	0,637	0,736	0,099	0,694	0,744	0,050	0,805	0,852	0,047	0,462	0,629	0,167
Vila Assunção (bairro) .....	0,903	0,953	0,050	0,953	0,996	0,043	0,888	0,941	0,053	0,870	0,923	0,053

Fonte: Fundação de Economia e Estatística, 2017.

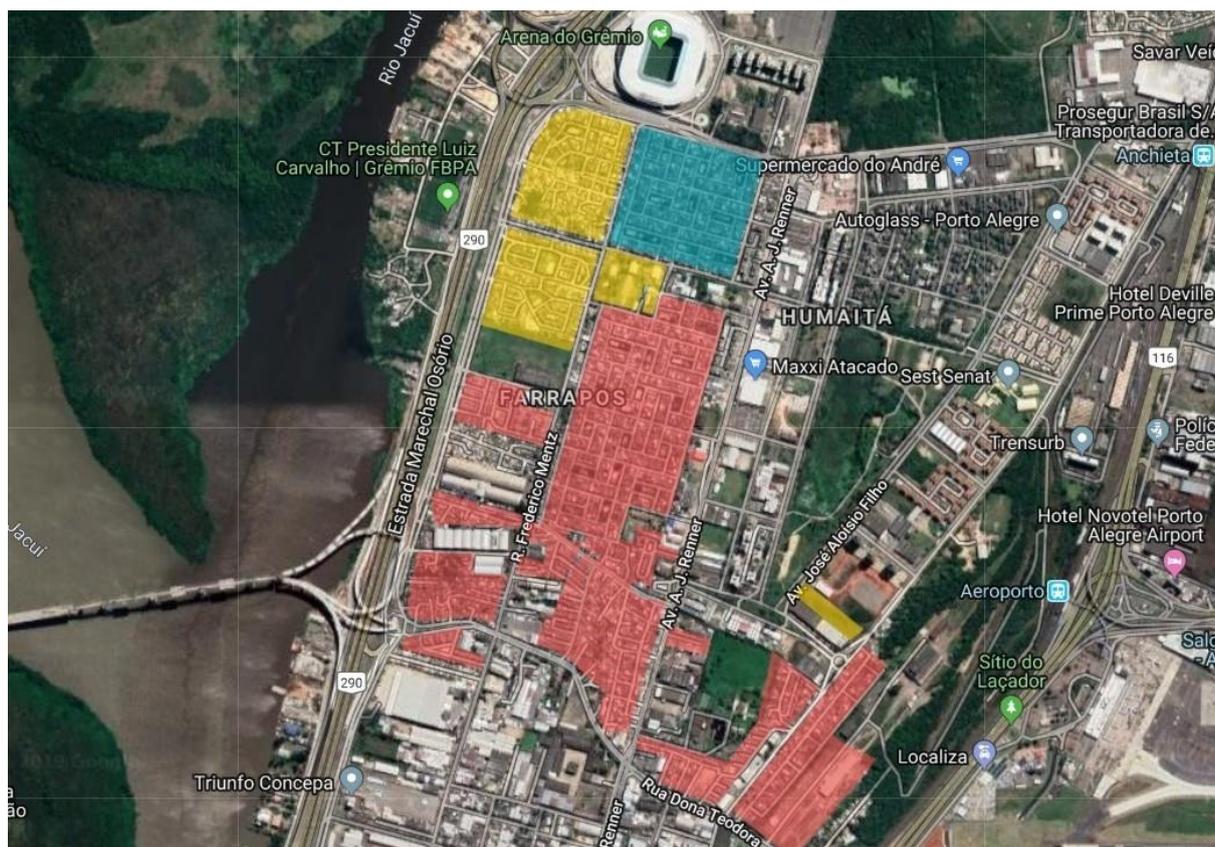
#### 4.3.5 HABITAÇÃO

Existem, na região, três marcações de Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), dos Tipos I, II, e III (Imagem x). São áreas, que asseguradas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental, se destinam à produção e manutenção de

Habitação de Interesse Social, com destinação específica e normas próprias de uso e ocupação do solo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS



AEIS na região. Em amarelo, AEI do tipo I, em azul, do tipo II e em vermelho, do tipo III. Fonte: Autoria própria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

Quanto aos índices relacionados a habitabilidade das moradias na UDH referida, é perceptível taxas muito mais baixas que as outras UDHs nas, já mencionadas, questões de Banheiro e Água Encanada e Água e Esgotamento Inadequados;

Tabela 14

Percentual de domicílios com condições de habitação nas Unidades de Desenvolvimento Humano (UDHs) da orla do Guaíba de Porto Alegre — 2000 e 2010

LUGAR	ÁGUA ENCANADA (2000)	ÁGUA ENCANADA (2010)	BANHEIRO E ÁGUA ENCANADA (2000)	BANHEIRO E ÁGUA ENCANADA (2010)	ÁGUA E ESGOTAMENTO INADEQUADOS (2000)	ÁGUA E ESGOTAMENTO INADEQUADOS (2010)	COLETA DE LIXO (2000)	COLETA DE LIXO (2010)	ENERGIA ELÉTRICA (2000)	ENERGIA ELÉTRICA (2010)	DENSIDADE DE > 2 (2000)	DENSIDADE DE > 2 (2010)	PAREDES INADEQUADAS (2010)
Ilhas do Pavão, dos Marinheiros e Flores (norte)/ João Inácio da Silveira .....	2,79	98,03	85	96,79	4,9	0	98,31	99,12	99,47	100	45,78	31,42	4,49
Ilhas do Pavão e dos Marinheiros .....	35,1	92,33	74,2	86,11	11,53	4,03	94,68	96,95	98,9	99,73	59,91	51,17	18,47
Flores/Pintada (sul)/Casa da Pólvora .....	60,21	98,72	82,15	95,43	3,32	0,14	98,5	99,15	99,93	99,95	46,89	37,41	5,32
Vila Liberdade e Tio Zeca .....	92,31	99,49	74,2	94,64	11,53	0,7	94,68	98,41	98,9	99,71	59,91	45,44	11,47
Navegantes .....	99,91	100	97,4	97,76	0,17	0	99,75	99,66	100	100	25,5	12,7	0,52
Floresta .....	100	100	98,83	98,85	0	0,24	100	100	100	100	12,37	10,15	0,86
Centro Histórico .....	99,99	99,98	99,37	99,77	0	0	99,36	99,7	99,98	99,88	11,03	6,25	0
Praia de Belas .....	95,69	100	99,77	99,48	0	0	100	100	100	100	4,93	4,85	0,08
Cristal: Diário de Notícias/ .....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...

Fonte: Fundação de Economia e Estatística, 2017.

## Projetos de revitalização, “Distrito C” e as políticas habitacionais

Uma vez compreendidas as atuais condições de moradia, é necessário ter conhecimento de quais são os projetos, ações e ferramentas de revitalização do 4º Distrito em andamento.

Em Dezembro de 2015, a Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou o projeto de Lei Complementar do Executivo que concede isenção do IPTU aos imóveis utilizados por empresas de base tecnológica ou empresas inovadoras localizadas nos bairros Floresta, São Geraldo, Navegantes, Humaitá e Farrapos pelo período de cinco anos. O executivo também pediu a isenção do ITBI. Na ocasião, foi aprovada a emenda nº 2, determinando que empresas de “economia criativa” já instaladas fossem incluídas no rol de isenções previstas. Contudo, a emenda nº 1, que pedia a isenção de IPTU, ITBI E ISS para as empresas que apresentassem projetos de moradia popular, foi rejeitada.

*Masterplan*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

Em dezembro de 2016, o prefeito de Porto Alegre recebeu um documento chamado Masterplan, produzido pelo Núcleo de Tecnologia Urbana (UFRGS), que trazia uma proposta de regime urbanístico para a região, voltado para arranjos específicos das “atividades econômicas, em segmentos de tecnologia (startups), ambientes colaborativos e usos de espaços com edificações de perfil inovador”.

O projeto entregue consiste em seis objetivos estruturadores. Contudo, sob a perspectiva da moradia popular, em muito pouco as contempla. Com pouco aprofundamento do objetivo que se refere às Habitações de Interesse Social (HIS), é perceptível que a população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, assim como os galpões de reciclagem presentes, não tiveram espaço no desenvolvimento das propostas.

O que o objetivo propõe é o estímulo à produção de HIS através de “incentivos urbanísticos e fiscais, aumento da competitividade imobiliária, e diversificar os padrões construtivos de HIS”. Contudo, a efetiva construção das HIS não é de responsabilidade dos empreendedores imobiliários, e sim do Conselho Gestor, que decidirá as prioridades, e direcionará os ativos e as ações para a implementação das propostas estabelecidos no Masterplan.

[...] A exemplo da experiência Porto Maravilha, no Rio de Janeiro, em que nenhuma das escolas e dos postos de saúde previstos foram construídos, pois os fundos destinados à estas obras foram realocadas na construção do Museu do Amanhã. Para o quarto do 4º Distrito, os entrevistados que participam da elaboração do projeto não julgam isto como um problema, afinal se em um primeiro momento os investimentos necessários eram para os projetos âncora, isto não significa que no futuro não possam ser realocados em projetos de caráter mais social. Entretanto, é necessário ressaltar que neste período as perdas sociais já terão sido computadas.<sup>3</sup>

O projeto também ressalta que as localizações das HIS seriam em regiões alternadas, com o objetivo “de evitar a segregação espacial entre diferentes segmentos de renda”. O qual, com pouco aprofundamento da eficácia desse mecanismo, e sem alguma explicação de como essas construções funcionariam pulverizadas com as construções de alta qualidade previstas, fica evidente como essa proposta pode servir apenas para a gradual expulsão da população de baixa renda, uma intensa gentrificação do espaço.

3 M. DE OLIVEIRA, Clarice. Cidades Artificiais: um estudo exploratório do projeto urbano Porto Alegre 4D.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

“O projeto urbano do 4D, chamado equivocadamente de Masterplan, revela o descaso com os problemas sociais da região. Revela também os limites do projeto urbano uma vez que o desenho urbano serve facilmente à produção especulativa do lugar, enquanto que inversamente, responde aos problemas sociais com limitações. [...] a compreensão da transformação do papel do planejamento de corretor dos problemas da cidade para empreendedor, ou seja, de como as ferramentas de planejamento urbano deixaram de ser garantidoras do bem social comum, do valor de uso, para se tornar um instrumento que reforça o valor de troca e o conseqüente acesso desigual da população ao meio urbano.”<sup>4</sup>

### *Grupo Banco Mundial e Grupo Steer*

A Prefeitura de Porto Alegre (PMPA), vem também, desde 2013 trabalhando no projeto “Porto Alegre Resiliente”, que engloba uma proposta de revitalização do 4º Distrito, alinhada com o masterplan, junto com a assessoria do Banco Mundial e do Grupo Steer, através de várias reuniões realizadas desde então.

## **5. Considerações críticas sobre a missão realizada**

A partir da Missão realizada é possível realizar a seguir algumas considerações críticas desde os pressupostos jurídicos e teóricos informados pelo direito internacional dos direitos humanos e pelo que foi garantido pela Constituição Federal de 1988 e pela legislação ordinária nacional.

### **O processo de gentrificação urbana como mote para precarização da vida**

A missão realizada na região do 4º Distrito revelou um assombroso processo de desqualificação territorial das comunidades pobres lá existentes. Ao todo foram identificadas 19 comunidades em situações vulneráveis as quais de um lado convivem com um empreendimento enorme como é a Arena do Grêmio e de outro lado as obras para a construção da Nova Ponte do Guaíba.

É uma região da cidade em flagrante disputa e onde lamentavelmente já se sabe quem serão os ganhadores e quem serão os perdedores. Uma região da cidade que contempla inúmeros processos inovadores e empresariais que

<sup>4</sup> M. DE OLIVEIRA, Clarice. Cidades Artificiais: um estudo exploratório do projeto urbano Porto Alegre 4D.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

infelizmente não contemplam os seus moradores antigos e que foram que, ao longo do tempo, construíram a região. Uma região da cidade que fica a cinco minutos do centro de Porto Alegre/RS e próxima a todos os serviços, fica a dez minutos do aeroporto internacional Salgado Filho, próxima aos acessos para o interior de todo estado do RS e também conectada com todo o transporte destinado à região metropolitana, passa a ser, então cobiçada também pelo capital imobiliário que vê nessa região da cidade a sua mais nova expansão urbana. Então pergunta-se, qual é o lugar das populações pobres dessa região que por décadas viveram nesse local? Qual é o lugar do território previsto no Masterplan para essas pessoas?

A julgar pela precariedade e condições mínimas de habitabilidade e de serviços públicos destinados as comunidades visitadas pela missão, o seu lugar é fora da região do 4º Distrito. Por isso essa escalada dos despejos na região. Por isso uma mega obra sendo construída na região (nova ponte do Guaíba) sem que haja a construção de um tijolo sequer para reassentamento, optando o DNIT pela figura da Compra Assistida que realoca o morador para outro local, até mesmo fora do estado. Por isso, que não existe nenhum empreendimento habitacional previsto para os moradores da região e a fala do representante do DEMHAB que corajosamente participou da audiência pública da missão foi a de “organizem-se em cooperativas”. Por isso a precarização dos serviços públicos na região. Por isso a constante perseguição ao trabalho informal na região que segundo alguns torna feia a cidade porque trabalham com lixo, havendo projeto de lei estadual inclusive de incineração do lixo.

Pois levando em conta as propostas de revitalização da região - leia-se gentrificação com expulsão dos pobres e domínio do território para empreendimentos inovadores, descolados, artísticos, além de habitacionais de alto padrão, indústrias de tecnologia, empreendimentos de saúde elitizados, todos com apelo politicamente correto calcados na mobilidade superficial e na ecologia de ínfimo impacto – é possível concluir que a região não está sendo pensada para essas populações que com muito esforço e dignidade vivem como podem em suas moradias, cuidam de seus filhos e geram renda catando e reciclando lixo.



No entanto, a missão deu conta de que as comunidades em situação de extrema vulnerabilidade não deixarão o território sem resisitir. Existe organização, mobilização, apoio de entidades e instituições que determinam que esse jogo pode em algum momento virar e determinar a inclusão dessas pessoas na cidade, no local onde sempre viveram e onde mantêm relações sociais, familiares, de fé e de trabalho. Prova disso, foi a acolhida das pessoas na missão e nas atividades prévias de discussão e formação. Prova disso, foi a presença forte dos moradores na audiência pública da missão que mesmo cansados de serem enganados por décadas pelos poderes públicos entenderam que precisavam comparecer na atividade e lutar pelo seu território.

### **5.1. A dignidade humana em segundo plano**

Conforme todas as observações registradas no relatório, os moradores das comunidades vulneráveis do 4º Distrito encontram-se em situação de flagrante precarização da vida causada por omissão total na prestação dos serviços públicos. As situações presenciadas pela missão dão conta da absoluta ausência do direito à condições mínimas de habitabilidade nessas comunidades e, em adição à isso, a constante insegurança jurídica sobre a posse, uma vez que são assombrados por ações de reintegração de posse, chegando-se à conclusão única de que a dignidade humana das famílias residentes das regiões visitadas na missão encontra-se em segundo plano, sobrepondo-se a ela o interesse privado dos agentes econômicos envolvidos na especulação imobiliária da região.

Na atualidade, é inimaginável que haja um amplo contingente de famílias sem acesso aos serviços de distribuição de água, iluminação pública e saneamento básico. Nas comunidades visitadas foi possível identificar condições de habitação plenamente absurdas: proliferação de ratos e baratas em meio aos galpões de reciclagem nos quais os trabalhadores não possuíam os equipamentos mínimos para não ter sua saúde gravemente afetada, na qual recorrem em razão dos altos índices de desemprego, somando-se à ausência da coleta de lixo nas ocupações, inundações em todas as regiões pela falta de drenagem urbana, famílias esquecidas pela própria Prefeitura em moradias precárias há quase duas décadas, ocorrência frequente de incêndios frente à ausência de iluminação pública



adequada e, em meio a tudo isso, ameaças de despejo. O tema da desqualificação da cidadania dos moradores das Ocupações foi recorrente em todas as Ocupações visitadas, quando o poder público nega serviços públicos por força das pessoas não estarem vinculadas a um endereço formal na cidade. Quando as famílias recorrem à Prefeitura, solicitando a prestação de serviços básicos, recebem respostas negativas em razão de serem ‘invasores’, o que para o poder público municipal, aparentemente, subtrai-lhes a condição de cidadãos portadores de garantias fundamentais.

Sobre as ameaças de despejo, o direito à moradia sobrepõe-se ao direito à propriedade, em razão de garantia ao mínimo existencial. Contudo, as decisões do Estado brasileiro direcionam-se à valorização do direito de propriedade em detrimento do direito de moradia. As regiões visitadas no Quarto Distrito, situadas tanto em área pública quanto privada, são ocupadas há décadas, atribuindo função social às propriedades. Ademais, muito dos moradores ocupam em razão de irregularidades de Prefeitura, como a falta de pagamento do aluguel social ou ainda o caso da Casa de Passagem, que sofre hoje as consequências de negligência da Prefeitura nos últimos 14 anos. Nesse sentido, nega-se às famílias a garantia de dignidade da pessoa humana, o mínimo de garantia a qual o Estado encontra-se obrigado frente aos indivíduos, em especial àqueles em situação de vulnerabilidade social.

## **6. As violações ao direito humano à cidade identificadas na missão**

### **6.1. Função social da cidade e da propriedade e os despejos**

Os despejos e ameaças de despejos recorrentes na região do Quarto Distrito nos últimos anos afrontam diretamente a garantia constitucional que atribui função social à propriedade. Os moradores, ao estabelecerem-se em região abandonada, atribuem função social ao território urbano, constituindo redes comunitárias de moradia e trabalho. Acerca da função social da cidade e propriedade, destaca-se os pontos desenvolvidos a seguir.



A Carta Mundial do Direito à Cidade/2005 prevê no capítulo que trata da Função Social da Propriedade o que segue:

*Função Social da Cidade e da Propriedade*

*2.1 A cidade tem como fim principal atender a uma função social, garantindo a todas as pessoas o usufruto pleno da economia e da cultura da cidade, a utilização dos recursos e a realização de projetos e investimentos em seus benefícios e de seus habitantes, dentro de critérios de equidade distributiva, complementaridade econômica, e respeito a cultura e sustentabilidade ecológica; o bem estar de todos seus habitantes em harmonia com a natureza, hoje e para as futuras gerações.*

*2.2. Os espaços e bens públicos e privados da cidade e dos cidadãos(ãs) devem ser utilizados priorizando o interesse social, cultural e ambiental. Todos os cidadãos(ãs) têm direito a participar da na propriedade do território urbano dentro de parâmetros democráticos, de justiça social e de condições ambientais sustentáveis. Na formulação e implementação de políticas urbanas se deve promover o uso socialmente justo, com equidade entre os gêneros, do uso ambientalmente equilibrado do solo urbano, em condições seguras.*

O Direito à Cidade, portanto, é informado por três princípios fundamentais, quais sejam:

*O exercício pleno da cidadania* que tem a ver com a realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, assegurando a dignidade e o bem-estar coletivo dos habitantes da cidade em condições de igualdade e justiça, assim como o pleno respeito à produção social da cidade.

*A gestão democrática da cidade.* A cidade é uma construção coletiva, com múltiplos agentes e interesses. Deve ser garantido o controle e a participação de todas as pessoas que moram na cidade, através de formas diretas e representativas no planejamento e governo das cidades.

*A função social da cidade e da propriedade urbana.* Nesse aspecto, é preciso considerar que os interesses e direitos coletivos devem subordinar os limites do direito individual de uso da propriedade, de forma a garantir o uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado do espaço urbano. Assim, o usufruto da propriedade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

individual deve estar dentro de parâmetros democráticos, de justiça social e de condições ambientais sustentáveis.

Nessa mesma linha é que preconiza o Estatuto da Cidade (Lei 10257/2001). No seu art. 2º, inc. I prevê que:

*Art. 2o A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:*

*I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;*

Veja-se que no Brasil o direito à cidade não é algo abstrato. O direito à cidade além de estar nos Pactos Internacionais firmados pelo Brasil, tais como o PIDESC – Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, está previsto também em lei federal e de modo exaustivo quando prevê que o direito à cidade está formado não só por moradia digna, mas pelo acesso à terra urbanizada, infraestrutura urbana, aos serviços públicos, transporte e lazer entre outros.

Além disso, e justamente para colocar em prática o que se entende como sendo direito à cidade, o Estatuto da Cidade apresenta uma série de instrumentos jurídicos, urbanísticos e políticos para garantir a Função Social da Propriedade. São eles: a ZEIS – Zonas especiais de interesse social que tem a função de reconhecer as especificidades do assentamento, garantir e preservar o uso habitacional e social da terra e reservar áreas para produção habitacional; a desapropriação, por força do aumento progressivo de IPTU – Imposto de Propriedade Territorial e Urbana e também a desapropriação por abandono de que trata o Código Civil Brasileiro; c) a concessão de direito real de uso que pode ser outorgada pelo poder público no caso de ocupação de área pública; d) concessão de uso especial para fins de moradia que é um direito subjetivo do ocupante, mediante o cumprimento dos requisitos da MP 2.220/2001; e) o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; f) a usucapião especial de imóvel urbano pela via judicial; f) regularização fundiária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

impulsionado pelos poderes públicos; g) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; h) a concessão de título de legitimação de posse.

É importante construir uma política habitacional que esteja dialogando com os instrumentos jurídicos, políticos e urbanos do Estatuto da Cidade. Com efeito, não se pode deixar de pensar em acesso à terra urbanizada se não se falar em utilização dos instrumentos de garantia da função social da propriedade, por exemplo do IPTU Progressivo, instrumento pelo qual o município penaliza com o aumento do imposto uma área de terras que não esteja cumprindo sua função social até chegar o ponto de desapropriá-la com títulos da dívida pública. Da mesma forma que não se constrói uma política habitacional sem imposição de gravame de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS a fim de demarcar áreas passíveis de produção habitacional e ainda de áreas ocupadas e que necessitam da regularização para saírem da informalidade e da falta de reconhecimento de direito à cidade.

Os despejos são considerados uma grave violação aos direitos humanos conforme preveem as orientações das Nações Unidas especialmente no seu Comentário Geral nº 7 (Art. 3) do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que os definem como:

*“a remoção permanente ou temporária de pessoas, famílias e/ou comunidades de suas moradias e/ou das terras que ocupam, contra a sua vontade e sem oferecer-lhes meios apropriados de proteção legal ou de outra índole nem permitir-lhes seu acesso a elas.”*

No Brasil, a Resolução nº 87/2009 do Conselho das Cidades cuidou de definir o que seja no seu art. 3º conflitos fundiários urbanos:

*“disputa pela posse ou propriedade de imóvel urbano, bem como impacto de empreendimentos públicos e privados, envolvendo famílias de baixa renda ou grupos sociais vulneráveis que necessitem ou demandem a proteção do Estado na garantia do direito humano à moradia e à cidade.”*

Isso é o que diz a ONU na Resolução nº 2004/2841 do seu Conselho de Direitos Humanos:



*“a prática de despejos forçados é [considerada] contrária as leis que estão em conformidade com os padrões internacionais de direitos humanos, e constituem uma grave violação de uma ampla gama de direitos humanos, em particular o direito à moradia adequada”.*

A ONU reforça ainda esse entendimento no Comentário Geral nº 7 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais que no seu parágrafo 16 prevê que:

*“os despejos não podem resultar na constituição de indivíduos sem casa ou vulneráveis a violações de outros direitos humanos. No caso da pessoa afetada ser incapaz de prover por si mesma uma alternativa, o Estado deve adotar todas as medidas apropriadas, ao máximo de seus recursos disponíveis, para assegurar que uma moradia alternativa adequada, reassentamento ou acesso à terra produtiva estejam disponíveis”.*

Veja-se que pelas normas internacionais de direitos humanos é inconcebível a prática dos despejos, muito mais ainda quando esses despejos são realizados pelo próprio Estado. E mais quando esse mesmo Estado gera com sua decisão mais violações aos direitos humanos, especialmente famílias e mais famílias de sem tetos nas cidades.

Pois a missão realizada identificou um grave potencial de realização de despejos na cidade, tendo em vista que as ocupações visitadas em sua maioria estão com suas situações judicializadas e pendentes processos de medições que não estão terminados com garantia de moradia para as famílias e comunidades ocupantes.

### **6.3. Precarização dos serviços públicos nas comunidades**

As ocupações urbanas visitadas no âmbito da missão estão carentes de serviços públicos e isso é uma grave violação ao direito humano internacional. O Comentário Geral nº 4 do Comitê DHESC das Nações Unidas estabelece as condições necessárias para a garantia da moradia adequada, quais sejam:

*Segurança da posse:* Todas as pessoas têm o direito de morar sem o medo de sofrer remoção, ameaças indevidas ou inesperadas. As formas de se garantir essa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

segurança da posse são diversas e variam de acordo com o sistema jurídico e a cultura de cada país, região, cidade ou povo;

*Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos:* A moradia deve ser conectada às redes de água, saneamento básico, gás e energia elétrica; em suas proximidades deve haver escolas, creches, postos de saúde, áreas de esporte e lazer e devem estar disponíveis serviços de transporte público, limpeza, coleta de lixo, entre outros.

*Custo acessível:* O custo para a aquisição ou aluguel da moradia deve ser acessível, de modo que não comprometa o orçamento familiar e permita também o atendimento de outros direitos humanos, como o direito à alimentação, ao lazer etc. Da mesma forma, gastos com a manutenção da casa, como as despesas com luz, água e gás, também não podem ser muito onerosos.

*Habitabilidade:* A moradia adequada tem que apresentar boas condições de proteção contra frio, calor, chuva, vento, umidade e, também, contra ameaças de incêndio, desmoronamento, inundação e qualquer outro fator que ponha em risco a saúde e a vida das pessoas. Além disso, o tamanho da moradia e a quantidade de cômodos (quartos e banheiros, principalmente) devem ser condizentes com o número de moradores. Espaços adequados para lavar roupas, armazenar e cozinhar alimentos também são importantes.

*Não discriminação e priorização de grupos vulneráveis:* A moradia adequada deve ser acessível a grupos vulneráveis da sociedade, como idosos, mulheres, crianças, pessoas com deficiência, pessoas com HIV, vítimas de desastres naturais etc. As leis e políticas habitacionais devem priorizar o atendimento a esses grupos e levar em consideração suas necessidades especiais. Além disso, para realizar o direito à moradia adequada é fundamental que o direito a não discriminação seja garantido e respeitado.

*Localização adequada:* Para ser adequada, a moradia deve estar em local que ofereça oportunidades de desenvolvimento econômico, cultural e social. Ou seja, nas proximidades do local da moradia deve haver oferta de empregos e fontes de renda, meios de sobrevivência, rede de transporte público, supermercados, farmácias, correios, e outras fontes de abastecimento básicas. A localização da



moradia também deve permitir o acesso a bens ambientais, como terra e água, e a um meio ambiente equilibrado.

*Adequação cultural:* A forma de construir a moradia e os materiais utilizados na construção devem expressar tanto a identidade quanto a diversidade cultural dos moradores e moradoras. Reformas e modernizações devem também respeitar as dimensões culturais da habitação.

Isso se torna mais claro ainda quando vemos que em Novembro de 2002, o Comitê das Nações Unidas para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais já havia formulado seu Comentário Geral n.º 15 sobre o direito à água afirmando que:

*“O direito humano à água prevê que todos tenham água suficiente, segura, aceitável, fisicamente acessível e a preços razoáveis para usos pessoais e domésticos.”*

Já em 28 de Julho de 2010 a Assembléia Geral das Nações Unidas através da Resolução A/RES/64/292 declarou a água limpa e segura e o saneamento um direito humano essencial para gozar plenamente a vida e de todos os outros direitos humanos.

Por fim, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais preveem no seu art. 11 o que segue:

§1. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a um nível e vida adequada para si própria e para sua família, inclusive à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como uma melhoria contínua de suas condições de vida. Os Estados-partes tomarão medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito, reconhecendo, nesse sentido, a importância essencial da cooperação internacional fundada no livre consentimento.

## **6. Recomendações**

### **7.1. Recomendações Gerais**

Ao Município de Porto Alegre, através de seus órgãos competentes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

I- Seja acionado, de modo urgente, o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em benefício das comunidades da região do Quarto Distrito, realizando atividades de vigilância e controle de animais que possam contaminar os moradores nas zonas que estão sujeitas à doenças advindas de baratas e roedores, por exemplo, uma vez que tais ações integram o direito à saúde, previsto como competência municipal no artigo 23, II, da Constituição Federal brasileira, e garantido pelo Estatuto da Cidade conforme suprarreferido, para todas as comunidades em estado de vulnerabilidade social na região, porém com TOTAL URGÊNCIA para as comunidades do Beco X, vila Tio Zeca e Areia, vila Liberdade, COBAL, Zumbi dos Palmares, Casa de Passagem (Carandirú) e vila Voluntários.

II - Sejam prestados serviços de saneamento básico, de competência municipal, conforme o artigo 23, IX, da Constituição Federal, a serem feitos pelo Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) de Porto Alegre, nas regiões expostas à inundações e aquelas com esgoto a céu aberto, uma vez que cumpridos os requisitos legais para tal, especificamente na Casa de Passagem (Carandirú) de responsabilidade do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação e no Beco X, na realização urgente dos reparos necessários na galeria de esgoto que passa por detrás das casas do Beco X conforme foto constante do presente documento.

III - Sejam prestados os serviços de coleta de lixo e de varrição na região, a ser realizada pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) do município de Porto Alegre, competente para tanto, conforme o artigo 23, IX, da Constituição Federal brasileira e previsões supramencionadas.

IV - Sejam prestados serviços de iluminação pública pela Companhia Estadual do Rio Grande do Sul (CEEE) por parte do governo do Estado na região do Quarto Distrito, pois nas visitas às comunidades foram detectadas áreas desprovidas de tal serviço público.

V - Seja prestado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE) de Porto Alegre o serviço de distribuição de água na região do Quarto Distrito, uma vez que possui competência para tal, ainda conforme o artigo 23, IX, da Constituição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

brasileira e, de acordo com relato dos moradores, não está devidamente alcançando a região e suas residências ou o serviço é precarizado.

VI. – Seja promovida a adequação da legislação municipal à Política Nacional De Resíduos Sólidos e a consequente implantação de um programa de coleta e manejo e reciclagem, cujos recursos auferidos revertam integralmente aos excluídos do mercado, não permitindo que outras organizações usurpem esse valor dos pobres.

VII- Gravame de Áreas Especiais de Geração de Renda com Resíduos Recicláveis, articulados às moradias de catadores.

Ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual:

VIII - Sejam tomadas providências urgentes pela Defensoria Pública Estadual – NUDEAM e pelo Ministério Público Estadual – CAO Urbanístico no sentido de acompanhamento e de efetividade da presente recomendação.

## **7.2. Recomendações Específicas**

### **Comunidade da Beira do Rio e Galpão de Reciclagem**

I- Seja garantido pelo Estado do Rio Grande do Sul ou Município de Porto Alegre/RS, no caso de receber a doação da área, o direito à moradia digna aos moradores que a ocupam e atribuem função social a ela, mediante Concessão Especial de Uso para fins de Moradia, via REURB – Regularização Fundiária urbana. Alternativamente, que lhes seja oferecido possibilidade de reassentamento, com oferecimento de projeto habitacional ou compra assistida.

### **Casa de Passagem – Carandiru**

I- Sejam realizados pelo Município de Porto Alegre através do DEMHAB, reparos imediatos nas rachaduras das casas, bem como reparos nas linhas internas de transmissão de energia elétrica que estão precarizadas e em estado de flagrante deterioração, gerando risco à vida e à saúde das pessoas que lá residem. Também,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

ressalta-se que aguardam destinação há mais de uma década, recomenda-se, portanto, que a Prefeitura finalmente os encaminhe à moradia com condições de habitação adequadas.

II- Seja garantido às 20 famílias egressas da Vila Tio Zeca, constante da listagem publicada no Diário Oficial de Porto Alegre/RS atendimento pelo DNIT, resultante do impacto da ponte nova.

III- Seja realizada pelo DEMHAB a manutenção e as necessárias trocas das caixas de distribuição e dos quadros elétricos, bem como dos disjuntores e da fiação elétrica comprometidas na Casa de Passagem.

IV- Seja realizada pelo DEMHAB a substituição de lâmpadas queimadas por novas lâmpadas e manutenção das grades de proteção das mesmas nos postes da iluminação pública interna da Casa de Passagem.

V- Seja realizada a limpeza e capina da praça e a manutenção da infraestrutura e dos equipamentos infantis disponíveis na Casa de Passagem.

VI- Seja realizada a limpeza dos dutos de esgoto cloacal localizados na parte de trás das casas, acompanhada de orientação técnica aos moradores sobre a conservação.

### **Vila Tio Zeca e Areia**

I- Seja realizado pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte o reassentamento seja efetuado o mais breve possível pelo DNIT, uma vez que as famílias aguardam há 5 anos para tal, e por isso suas moradias encontram-se degradadas, no aguardo da mudança que se prolonga nestes anos.

Recomenda-se a qualificação dos acessos (drenagem das águas superficiais, alternativa para abastecimento de água, limpeza e desobstrução de redes pluviais e coleta de esgoto pluvial e cloacal, com posterior nivelamento do passeio) do beco localizado ao lado do número TZA 123, que parte do terreno identificado no item 1 acima, em direção à rua Frederico Mentz, posicionado nos fundos do beco em frente ao número 180 da rua Dona Teodora, entre os números TZA-105 e 126.



II- Seja preservada a Área Especial de Interesse Social ali gravada, com a finalidade de assegurar reserva fundiária para reassentamento dos excedentes populacionais existentes na região, em relação aos cadastros do DEMHAB, fato este que ocorre em todos assentamentos visitados.

Cooperativa CEAR Sepé Tiaraju

I- Seja revisão pelo Município de Porto Alegre/RS os itens do contrato mantido com a Prefeitura com a adequação das exigências para realidade e orçamento do galpão, com a exclusão das cláusulas abusivas e inadequadas, bem como a oferta de assistência técnica para a realização de um PPCI e de manutenção dos equipamentos danificados. É imprescindível a execução de “programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda”, conforme prevê, como responsabilidade dos municípios, a Política Nacional de Resíduos sólidos (Lei Federal 12,305), e ainda a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, como objetivo da política municipal; o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, como instrumento. As pessoas que trabalham com o manejo de resíduos recicláveis, à luz desta regulamentação federal, não podem ser tratadas como empresas, mas como público alvo dos benefícios auferidos pelo manejo do bem econômico de valor social materializado nos resíduos recicláveis.

### **Comunidade do Beco X**

I- O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), deverá prestar os serviços básicos de saneamento, com a coleta do lixo pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), assim como a distribuição adequada de água (pelo DMAE) e iluminação (pela CEEE) à região com urgência, reformando principalmente e de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS – CEDH-RS

forma emergencial as questões que apresentam perigo imediato, como as aberturas na calçada que expõe o esgoto ao longo de toda a passagem.

II- Seja realizado pelo Município de Porto Alegre/RS empreendimento habitacional no local para garantia do direito humano à moradia das famílias da Comunidade do Beco X.

### **Ocupação Cobal e Galpão de Reciclagem**

I- Seja prestado pelo Município de Porto Alegre/RS através do DEP os serviços básicos de saneamento, que o DMLU faça a coleta do lixo apropriada, assim como a distribuição adequada de água (pelo DMAE) e iluminação (pela CEEE) à região com urgência, bem como a implementação apropriada de serviço de drenagem urbana pelo DEP.

II- Seja garantido pelo Município de Porto Alegre/RS apoio para qualificação do Galpão de Manejo de Resíduos Recicláveis existente na comunidade, nos termos do que prevê a Política nacional de Resíduos Sólidos.

III- Seja realizado pelo Município de Porto Alegre/RS empreendimento habitacional no local para garantia do direito humano à moradia das famílias da Ocupação COBAL.

### **Ocupação Zumbi dos Palmares e Galpão de Reciclagem**

I- Seja prestado pelo Departamento de Esgotos Pluviais - DEP os serviços básicos de saneamento e drenagem urbana, com a coleta do lixo apropriada por parte do DMLU, assim como a distribuição adequada de água (pelo DMAE) e iluminação (pela CEEE) à região.

II- Seja garantido pelo Município de Porto Alegre/RS apoio para qualificação do Galpão de Manejo de Resíduos Recicláveis existente na comunidade, nos termos do que prevê a Política nacional de Resíduos Sólidos.



III- Seja realizado pelo Município de Porto Alegre/RS empreendimento habitacional no local para garantia do direito humano à moradia das famílias da Ocupação Zumbi dos Palmares.

### **Vila Liberdade e Galpão de Reciclagem**

I- Seja prestado pelo DEP os serviços de saneamento básico, a drenagem urbana, que o DMLU faça a coleta adequada do lixo, que o DMAE faça a distribuição adequada e por fim que a CEEE forneça um serviço apropriado de iluminação pública.

II- Seja encontrada soluções para excedentes populacionais existentes no território e apoio institucional para qualificação dos Galpões de Manejo de Resíduos Recicláveis existente na comunidade.

III- Seja realizado pelo Município de Porto Alegre/RS empreendimento habitacional no local para garantia do direito humano à moradia das famílias da vila Liberdade.

### **Vila Dona Teodora**

I- Seja realizado pelo Município de Porto Alegre/RS a revisão do cadastro social dos moradores realizado há 20 anos, promovendo a inclusão de desdobramentos familiares motivados por crescimento vegetativo ou separações.

II- Seja implementado projeto habitacional local, com solução apropriada para os excedentes populacionais.

III- Seja realizado pelo Município de Porto Alegre/RS serviços emergenciais de drenagem pluvial, iluminação pública e melhoria da coleta de resíduos domiciliares.

### **Vila Voluntários da Pátria**

I- Seja realizado cadastro pelo DNIT para promover reassentamento das famílias, localizadas abaixo de onde passará a ponte, para que não restem desprovidos de moradia, portanto, com sua dignidade humana violada.



### **Ocupação Campos Verdes**

I- Sejam cadastradas pelo DNIT as famílias residentes na comunidade ao Projeto de Reassentamento do DNIT na Rua Ernesto Neugebauer, no seu caso, em parceria com a Prefeitura, que poderia aportar recursos oriundos do Orçamento Participativo encaminhados pela participação da organização local.

### **Galpão da AREVIPA e Loteamento Santa Terezinha**

I- Seja elaborado pelo Município de Porto Alegre/RS Projeto Diferenciado determinado pelo Termo de Permissão de Uso (2008) do Galpão da Rua Paraíba, 177, constante também no Termo de Colaboração com a Prefeitura (2019), a fim de organizar a atividade produtiva realizada no local atendendo a todas as exigências legais, mitigando os impactos ambientais e de vizinhança e principalmente observando a plano de trabalho apresentado pela AREVIPA.

II- Com relação ao Conjunto Residencial, seja garantida a oferta de espaço para realização das atividades produtivas relacionadas ao manejo de resíduos recicláveis, principal atividade produtiva local, cujo espaço destinado na Rua Paraíba.



## 8. Referências Bibliográficas

Desafios dos Direitos Humanos no Brasil e a experiência das Relatorias Nacionais em DHESCA – Informe 2007-2009. Ed. Terra de Direitos. Curitiba, 2009, pd. 124.

Câmara aprova redução de impostos a empresas de tecnologia do 4º Distrito. Sul21, Porto Alegre, 14 de dezembro de 2015. Disponível em: <<https://www.sul21.com.br/cidades/2015/12/camara-aprova-reducao-de-impostos-a-empresas-de-tecnologia-do-4-distrito/>>. Acesso em: 09 de dezembro de 2019.

DMLU, Prefeitura de Porto Alegre. Unidades de Triagem. Disponível em: <[https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmlu/default.php?p\\_secao=113](https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmlu/default.php?p_secao=113)>. Acesso em: 09 de dezembro de 2019.

MISOCZKY, C., Cidades artificiais: um estudo exploratório do projeto urbano Porto Alegre 4D. Revista Brasileira de Estudos Organizacionais. v.3 n.1, jun. 2016. Disponível em: <[https://rbeo.emnuvens.com.br/rbeo/article/view/74/pdf\\_1](https://rbeo.emnuvens.com.br/rbeo/article/view/74/pdf_1)>. Acesso em: 09 de dezembro de 2019.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. Análise Socioeconômica da Cidade de Porto Alegre, Fevereiro/2017. Porto Alegre: 2017. Disponível em: <<https://www.fee.rs.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/20170209relatorio-analise-socioecon0mica-da-cidade-de-porto-alegre-12017.pdf>>. Acesso em: 09 de dezembro de 2019.